

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

Abertura: dia **07 de maio de 2012**.

Horário: **10.00 horas**.

Local: **Sala Licitações**,

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (RS), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, sito na Rua João Moreira, esquina Rua 13 de Janeiro, nº 583, encontra-se aberta licitação na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes das PROPOSTAS DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até o dia **07 de maio de 2012 às 10.00 hs**, na sala de Licitações, Rua João Moreira, esquina 13 de Janeiro nº 583 em São Francisco de Assis-RS.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação:

Contratação de Firma Empreiteira (especializada), para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) da Unidade de Saúde da Família João XXIII, localizado na Rua Júlio Nemitz, conforme Memorial Descritivo; Projeto Arquitetônico; Hidrosanitário; Barriletes e Estereograma; Pontos Elétricos e Cronograma Físico Financeiro.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia **07 de maio de 2012 às 10.00 horas**, na sala de Licitações, Rua João Moreira, esquina 13 de Janeiro nº 583 em São Francisco de Assis-RS.

TIPO: Menor preço empreitada global.

2. – DO CADASTRAMENTO:

2.1. – Os interessados deverão estar obrigatoriamente cadastrados, até dia 04 de maio de 2012, às 13:00 hs.

3. – COMPONENTES:

3.1. – O presente EDITAL, poderá ser solicitado a esta Prefeitura ou pelo site www.saofranciscodeassis.rs.gov.br, e é composto dos seguintes anexos:

- a- Modelo de proposta;
- b- Modelo de declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c- Modelo de carta de credenciamento;
- d- Declaração de visita ao local da Obra, com análise da edificação existente;
- e- Minuta de contrato a ser firmado com a empresa vencedora da licitação.
- f- Memorial descritivo, Planilha orçamentária, e plantas.

4. – ESCLARECIMENTOS:

4.1. – Quaisquer dúvida ou esclarecimentos sobre o presente EDITAL, deverão ser solicitados pelos interessados ao Setor de Licitações, na Rua João Moreira, esquina Rua 13 de Janeiro nº 583, Fone (055) 3252.3257, até 05 dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, no período compreendido das 8:00 h às 13:00 hs.

4.2. – As impugnações deverão ser interpostas conforme parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 41 da Lei nº8.666/93. Decairá do direito de impugnar os termos do EDITAL, aquele licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, falha ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3.– Correrão ainda, por conta dos licitantes outras cópias e elementos pelos quais tenham interesse, não só para participação na Licitação como também no decorrer dos trabalhos.

4.4. – O local onde será executada a obra objeto deste EDITAL, deverá ser previamente vistoriado pelos licitantes que deverão contatar pelo telefone nº (055) 3252.1414, 3252.1522, ramal 211 com Arquiteta Marília C. Gonçalves ou ramal 209 com Eng Civil Arlindo Fumaco, em dias úteis, nos horários já mencionados.

5. – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. – Poderão participar desta LICITAÇÃO, quaisquer empresas que, na fase de habilitação, comprovarem possuir os requisitos de qualificação exigidos para execução do objeto deste EDITAL, após prévio cadastramento no Cadastro de Fornecedores do Município de São Francisco de Assis, RS.

5.2. – Para fins de cadastramento, as empresas deverão encaminhar ao Setor de Cadastramento da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, RS, os documentos relacionados no Item 6.1, letras “a, a.1, a.2, a.3”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p”, “p1”, “q” e “r”, na forma prevista no sub item 6.1 abaixo, **até às 13:00 horas do dia 04 de maio de 2012**, todos com validade vigente até a data marcada para o recebimento das propostas.

6. – HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

6.1. – A habilitação das empresas para participarem da presente LICITAÇÃO, será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

a – Declaração assinada por Diretor ou representante legal da empresa, devidamente identificado por carimbo ou datilografia do nome e qualificação, em papel timbrado, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, que contemple:

a.1 – A plena aceitação dos termos deste EDITAL e de que não há fato superveniente impeditivo de licitar;

a 2. – Que o exame dos documentos técnicos anexos a este EDITAL são suficientes para adequada avaliação do serviço a executar, dos custos a considerar e da elaboração da proposta;

a 3. – Que utilizará na execução dos trabalhos as técnicas e equipamentos exigidos nas especificações técnicas anexas, bem como as normas técnicas adequadas (ABNT), na falta daquelas.

b. – Declaração, assinada por Diretor ou representante legal da empresa, devidamente identificado por carimbo ou datilografia do nome e qualificação, em papel timbrado, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, de propriedade, posse ou disponibilidade dos equipamentos a serem alocados na obra:

c. – Declaração, assinada por Diretor ou representante legal da empresa, devidamente identificado por carimbo ou datilografia do nome e qualificação, em papel timbrado, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, de que não estão sob os efeitos de uma Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

d. - Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

e. – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f. - Prova de regularidade com as Fazendas: Federal, (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, quanto a estas da sede do proponente.

g – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda em caso de empresa;

h. – Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social, através de certidão expedido pelo INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, CND;

i. – Certidão de regularidade em relação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Expedida pela Caixa Econômica Federal;

j – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

k - Registro de inscrição ou averbação da Empresa no CREA/RS ou CAU/BR;

l – Indicação e qualificação do Responsável Técnico que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de seu certificado de registro no CREA ou CAU/BR;

m – Comprovação de que o responsável técnico indicado no item anterior faz parte, na data da abertura da LICITAÇÃO, do quadro permanente da Empresa, mediante apresentação do contrato social, no caso de sócio ou quotista, ou Contrato de Trabalho;

n –Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, do responsável Técnico indicado através da apresentação de, **no mínimo dois (2) Atestados ou Certidões** emitidos por pessoas Jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU, de ter **executado obras na Construção Civil**;

o – A empresa licitante deverá apresentar a declaração de visita ao local da obra pelo responsável técnico pela execução da mesma, declarando-se ciente dos problemas a serem enfrentados durante a sua execução, conforme modelo. Não serão admitidas alegações futuras de desconhecimento de fatos ou de detalhes que impossibilitem ou dificultem a conclusão dos trabalhos

p – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo que o licitante que estiver no curso do primeiro exercício de sua existência deverá apresentar o balanço de abertura.

p.l. – deverão ser apresentados os seguintes indicadores para a verificação da situação financeira das empresas:

LC - LIQUIDEZ CORRENTE

Fórmula: $LC = AC / PC$ o resultado deverá ser igual ou maior que 2,0 (dois inteiros);

LG - LIQUIDEZ GERAL

Fórmula: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ o resultado deverá ser igual ou maior que 2,0 (dois inteiros);

GE – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

Fórmula: $GE = (PC + PELP) / AT$ o resultado deverá ser no máximo 0,51.

ONDE:

E = Estoque

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

PL = Patrimônio Líquido

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

Obterão classificação econômica – financeira, relativa ao balanço patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos dois, dos três indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos no presente EDITAL.

q – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do Foro da Cidade da empresa, a não mais de dez (10) dias úteis da data de recebimento dos documentos para cadastro.

r – Comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo de 05% (cinco) do orçamento estimado para execução da obra, admitida atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais.

6.2. – As empresas obrigatoriamente cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, RS, poderão substituir os documentos solicitados no item 6 sub item 6.1 letras “a, a.1, a.2, a.3”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p”, “p1”, “q”, “r”, pelo **Certificado de Registro Cadastral**.

6.3. – Os documentos deverão ser apresentados mediante cópia autenticada por Cartório ou em cópia simples a serem autenticadas por funcionário devidamente credenciado pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, a vista dos originais.

6.4. – A documentação de habilitação deverá ser apresentada, em envelope lacrado com as seguintes identificações:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação.

Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, RS.

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2012

Proponente:

Fone (fax) nº:

CNPJ nº

7. – PROPOSTA:

7.1. – A Proposta de preços deve ser apresentada na forma do modelo definido no anexo I, deste EDITAL.

7.2. – O prazo de validade da Proposta será de **(90) noventa dias** contados a partir da data estabelecida para a entrega dos envelopes.

7.3. – O prazo de início dos trabalhos somente com ordem de Serviço expedida pelo Prefeito Municipal juntamente com o Engenheiro Civil, não superior a (05) cinco dias consecutivos, contados a partir do recebimento da mesma;

7.4. – O Prazo de execução dos trabalhos:

a) – Não superior a (06) seis meses consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Prefeito Municipal juntamente com o Engenheiro Civil;

7.5. – O preço total deverá ser construído mediante a multiplicação dos preços unitários pelas quantidades previstas no projeto.

7.6. – No preço ofertado deverão estar incluídos os custos de mão-de-obra, material de consumo, material permanente, equipamentos, utensílios, transporte, guarda e conservação, necessários a execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, finalização e limpeza da obra, os quais deverão ter condições de segurança e livre circulação, devendo os locais serem fixados antes do início dos trabalhos pela CONTRATADA e pelo MUNICÍPIO.

7.7. – Incluem-se, ainda, nos preços propostos toda e qualquer despesa com seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal, respeitada a legislação vigente.

7.8. – A proposta financeira deverá ser apresentada em envelope lacrado com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Financeira.
Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, RS.
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2012
Proponente:
Fone (fax) nº:
CNPJ nº

8. – DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO:

8.1. – A documentação e proposta serão recebidas do representante credenciado da empresa no local, dia e hora assinalados neste EDITAL, pela Comissão Municipal de Licitações nomeados pela Portaria 503/2011, que obedeceu ao rito estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. – Não será admitida em qualquer fase da LICITAÇÃO, empresa cujo preposto não esteja credenciado nos termos do Anexo III, deste EDITAL, exceto se esta se fizer presente por seu representante legal, devidamente identificado.

8.3. – Após ser declarado encerrado o prazo de recebimento dos envelopes 1 e 2, nenhum outro será recebido.

8.4. – Diante dos presentes, os envelopes devidamente fechados, lacrados e rubricados no fecho, serão numerados, segundo a ordem de recebimento, pela Comissão Municipal de Licitações.

8.5. – É facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase da presente Tomada de Preços, a promoção de **diligência** destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.6. – A Comissão de Licitação receberá simultaneamente, do representante da empresa, a Carta de Credenciamento e os Envelopes nº 1 e nº 2, abrindo imediatamente o envelope nº 1, rubricará todos os documentos nele contido, observando se estão de acordo com o exigido no item 6, e a seguir dará vista aos interessados presentes, que também os rubricarão. Havendo recursos, estes serão conhecidos pela Comissão de Licitações.

8.7. – A Comissão de Licitações poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados, ou dos recursos interpostos. Neste caso deverá fixar dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de HABILITAÇÃO. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e os licitantes rubricarão os envelopes nº 2, os quais continuarão em poder da Comissão de Licitações.

8.8. – Será inabilitada a empresa que:

- a- Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 6, ou em desacordo com o mesmo;
- b- Não obter aprovação nos índices estabelecidos no item 6, letra “p1”;
- c- Que não comprove o capital social ou patrimônio líquido mínimo, conforme determina item 6, letra “r”.

8.9. – A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.

8.10. – Após o julgamento dos documentos do envelope nº 1, e emissão do parecer da habilitação, transcorrido o prazo recursal ou, se houver desistência expressa de sua interposição, por todos os licitantes, devidamente consignada em ata, imediatamente serão abertos os Envelopes nº2 das empresas habilitadas, sendo rubricadas pelos presentes todas as folhas das propostas, após a leitura em voz alta do preço global por item.

8.11. – Os envelopes de nº 02 (Proposta Financeira) das empresas inabilitadas, ficarão a disposição após a homologação do processo.

8.12. – Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

8.13. – Será desclassificada a proposta do licitante que:

- a- Estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste EDITAL ou Modelo de Proposta;
- b- Quando se basear em propostas de outros Licitantes;
- c- Se não cotar preços para todos os serviços solicitados;
- d- Apresentar preços manifestamente inexequíveis, conforme estabelece o inc.II, do art. 48, da lei nº 8.666/93.
- e- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

8.14. – Dentre as propostas aceitas será vencedora a que apresentar o menor preço global por item para a realização da obra, classificando-se as demais por ordem crescente de preço.

8.15. – Para efeitos de classificação e julgamento as propostas apresentadas por Cooperativas de Trabalho e/ou entidades assemelhadas serão acrescidas de um percentual de 15% (quinze por cento) no(s) item (s) “**mão de obra**” atendendo disposto na Instrução Normativa nº 18, de 11 de maio de 2000 (publicada no DOU de 12/05/00 expedida pelo INSS).

8.16. – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou tiverem suas propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito (08) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta financeira escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

8.17. – Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio na mesma sessão de julgamento, **para o qual ficam expressa e previamente convocados os proponentes.**

8.18. – O não comparecimento de quaisquer dos licitantes as reuniões designadas pela Comissão de Licitações não impedirá que os efeitos do ato se produzam de pleno direito.

8.19. – A Comissão de Licitações lavrará atas pormenorizadas de todos os seus atos, assinando-as. As reuniões públicas terão suas atas também assinadas pelos presentes interessados.

8.20. – A Comissão de Licitações encaminhará ao Prefeito Municipal as suas conclusões, com a classificação das empresas qualificadas, para que homologue o resultado, adjudicando o objeto da LICITAÇÃO.

9. DA ADJUDICAÇÃO E EXECUÇÃO:

9.1. – A adjudicação do objeto desta LICITAÇÃO à empresa vencedora formalizar-se-á através de Contrato, assinado pelas partes interessadas, regendo-se suas cláusulas pelos termos deste EDITAL, da minuta que o integra e pela legislação aplicável a espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. – A desistência do MUNICÍPIO em contratar com a licitante melhor classificada, por anulação do procedimento licitatório, não confere a esta o direito de indenização ou reembolso de qualquer espécie.

9.3. – A empresa vencedora tem o prazo de cinco (05) dias úteis para assinar o Contrato, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Prefeito Municipal juntamente com o Engenheiro Civil. Este prazo é prorrogável por uma única vez e por igual período, mediante justificação feita pela empresa e aceita pela Secretaria Municipal de Obras.

9.4. – É facultado a Administração, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da sanção prevista neste Edital.

9.5. – A empresa devesse oferecer em garantia, no momento de assinatura do contrato, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do mesmo, em uma das modalidades previstas nos incisos I, II ou III, do § 1º do art. 56 da lei Federal 8.666/93.

9.5.1. – A garantia ofertada pela empresa vencedora no momento da assinatura do contrato devesse cobrir todo o período de execução da obra.

9.5.2. – O Contratante poderá utilizar a garantia constituída para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrente de culpa, imperícia ou desídia da Contratada.

9.5.3. – A garantia reverterá em favor de Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, integralmente ou pelo saldo que apresentar no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura devidos ao contratante.

9.5.4. – A garantia somente será liberada após a assinatura do termo de Recebimento Definitivo da obra.

9.6. – A empresa CONTRATADA tem 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Prefeito Municipal juntamente com o Engenheiro Civil, para apresentar à FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Saúde e, Setor de Engenharia:

- a- A ART da obra, vinculada ao(s) responsável(is) técnico(s) juntamente com as ARTs de co-autoria dos profissionais que trabalharão na obra;
- b- O cronograma físico-financeiro da obra para apreciação e aprovação;
- c- Efetuar a colocação das placas, conforme modelo oferecido pelo órgão licitante, no canteiro da obra.

9.7.1. – É defeso a CONTRATADA sub-empregar partes ou a integralidade da obra.

9.8. – A FISCALIZAÇÃO e coordenação administrativa do Contrato da obra serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde e, Setor de Engenharia, que nomeará fiscais para acompanhar os serviços relativos a sua área de atuação emitindo as respectivas Ordens de Serviço e Recebimento Provisório e Definitivo.

10- PAGAMENTO

10.1. – Os pagamentos serão efetuados:

Os pagamentos serão efetivados de acordo com as liberações efetuadas pelo Governo Federal, por intermédio do Banco do Brasil e de acordo com o Cronograma de Execução, mediante apresentação da N.F.e, e comprovação de pagamento das obrigações sociais e, após vistoria da equipe técnica da Prefeitura Municipal.

10.2. – Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

10.3. – A fatura final fica condicionada a apresentação da CND emitida pelo INSS referente a obra.

11. – REAJUSTAMENTO:

11.1. – Os preços não poderão ser reajustados, enquanto vigor vedação decorrente da Legislação Federal.

12. – RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. – Executado o contrato, o seu objeto será recebido, nos termos dos Artigos 73 e 76, da Lei nº 8.666/93: em duas etapas, **a provisória e definitiva.**

12.2. – Quando a obra ficar inteiramente concluída, a Contratada dará conhecimento ao Contratante, que terá um prazo de 15 (quinze) dias para proceder às vistorias necessárias e lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

12.3. – O serviço executado pela Contratada que não satisfizer as condições de recebimento serão recusados pela Fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, dentro do prazo de entrega fixado no Contrato.

12.4. – A critério do Contratante, desde que o fixado no item anterior se torne inexecutável, poderá ser concedido novo prazo para refazerimento ou substituição da obra ou serviço rejeitado. Não cumprindo esse prazo, a Contratada poderá ser penalizada conforme item 13 deste Edital.

12.5. – Decorridos no mínimo 60 (sessenta) dias, e no máximo 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o termo de recebimento definitivo, mediante a apresentação da certidão negativa de débitos - CND fornecida pelo INSS referente a obra.

12.6.- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução do objeto, nos termos do artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

12.7.- Após o cumprimento das exigências acima descritas, será lavrado o Termo de Encerramento do Contrato, para conseqüente cessação do vínculo obrigacional entre as partes, formalizadas pelo presente Termo de Contrato, pela conclusão de seu objeto.

13-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1.- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido do contrato.

13.2.- Pela inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o Contrato, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I- Advertência;
- II- Multa na forma prevista:

- III- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.3- Serão aplicadas multas arbitradas até o valor máximo de 0,1% (um décimo por cento) do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, em relação as etapas do cronograma.

13.4- Será aplicada multa arbitrada no valor máximo de 0,1% (um décimo por cento) do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, em relação ao prazo final para entrega do objeto.

13.5- Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido do Contrato, quando a CONTRATADA:

- a- Prestar informações inexatas ou causar embaraços à FISCALIZAÇÃO;
- b- Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, uma vez que é expressamente proibido;
- c- Executar os serviços em desacordo com o projeto, normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias as suas expensas;
- d- Desatender às determinações da FISCALIZAÇÃO;
- e- Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos em razão de infração cometida;
- f- Iniciar, sem justa causa, execução dos serviços contratados fora do prazo fixado;
- g- Ocasionar sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- h- Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;
- i- Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má- fé venha a causar danos ao MUNICÍPIO ou terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

13.6- As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia prestada no respectivo Contrato e quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.7- As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

13.8- A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo MUNICÍPIO à direção da CONTRATADA, para querendo, exercer direito de defesa.

13.9- Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA, a pena de suspensão do direito de licitar com MUNICÍPIO e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02(dois) anos, em função da gravidade da falta cometida.

14- RECURSOS:

14.1- Dos atos da Administração, decorrentes do procedimento licitatório e na execução do contrato administrativo, cabem os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

14.2- Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- a- Serem datilografadas e devidamente fundamentadas;
- b- Serem assinados por Representante Legal da Recorrente ou por Procurador, ambos devidamente habilitados;
- c- Deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações através do setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis.

14.3- Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos.

15- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do objeto deste Edital serão atendidas pela seguinte Dotação Orçamentária:

(24113) - 44905100 – Obras e Instalações – Recurso 1132 – Const. UBS João XXIII.

16- DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1- A CONTRATADA deverá manter na obra, em locais determinados pela FISCALIZAÇÃO, placas de identificação, conforme modelo fornecido pelo MUNICÍPIO. Estas placas, ao final da obra, passarão à propriedade da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis e deverão ser recolhidas ao local a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO.

16.2- A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis reserva-se o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, por conveniência administrativa ou oportunidade, ou anulá-la por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba o direito de reclamação ou período de indenização de qualquer espécie além do previsto na legislação vigente.

16.3- Em caso de revogação, os licitantes terão direito de receber a documentação juntada à respectiva proposta mediante solicitação dirigida à Comissão Municipal de Licitação.

16.4- Os envelopes “PROPOSTA FINANCEIRA” dos licitantes inabilitados ficarão à disposição, após a homologação, para serem resgatadas no prazo máximo de (30) trinta dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

16.5- Na eventualidade do representante legal de qualquer licitante precisar ausentar-se de sessão pública, deverá comunicar, antecipadamente, o fato à Comissão de Licitações que fará o devido relato na ata.

São Francisco de Assis, 17 de abril de 2012.

JORGE ERNANI DA SILVA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital foi examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em ___/___/2012.

Dr. Claro Biscaino Cáceres
Procurador Jurídico
OAB/RS nº 27.130

ANEXO I
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012.
MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

USF JOÃO XXIII - Área: 198,90m²

USF JOÃO XXIII - Área: 198,90m ²					
Item/Descrição			Qtd.	Un	Valor
ITEM SINAPE FEV 2012					
1. Instalação da Obra					
74077/3	.1	Locação da obra por m ² construído	207,70	m ²	
74209/1	.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,5x2,0m	3,00	m ²	
Total do grupo					R\$
2. Movimento de terra					
23414/1	.1	Escavação manual de valas qualquer terreno até 1,50m de profundidade	57,26	m ³	
7954	.2	Reaterro, nivelamento e compactação manual de solo com aproveitamento do material escavado	390,84	m ³	
Total do grupo					R\$
3. Infra-estrutura					
68501/1	.1	Sapata concreto armado - fck 15 Mpa - completa (Escora, forma, arm., lanç.)	4,90	m ³	
6122	.2	Fundação rasa de pedra - 20cm aresta - 3 fiadas - arg ci-ar 1:4	33,55	m ³	
24850	.4	Viga baldrame concreto armado 20X30cm completa - fck 15 Mpa - (Escora, forma, arm., lanç., cura, desf.)	10,74	m ³	
74106/1	.6	Impermeabilização com hidroasfalto - 2 demãos - vigas baldrame (edificação e muros) e laje de cobertura da varanda	98,21	m ²	
Total do grupo					R\$
4. Supra-estrutura					
74202/1	.1	Laje pré-fabricada forro (pré-laje) - Tabela - Cimento - inclusive marquises	229,05	m ²	
73605	.2	Cinta concreto armado 15x25cm completa - fck 15 Mpa - (Escora, forma, arm., lanç., cura, desf.)	6,85	m ³	
6427	.4	Pilar concreto armado 15X15CM - fck 15 Mpa - completa (Escora, forma, arm., lanç., cura, desf.)	2,56	m ³	
Total do grupo					R\$
5. Paredes em geral					
73987/1	.1	Alvenaria - Tij. 6 furos 1 vez - 20cm - J 10mm - ci-ca-ar 1:2:8 - juntas 10mm - todas as paredes da edificação	434,04	m ²	

73982/1	.2	Alvenaria - Tij. 6 furos 1/2 vez - 15cm - J 10mm - ci-ca-ar 1:2:8 - juntas 12mm - platibanda e volume reservatório	77,00	m ²	
6519	.4	Alvenaria tijolo cerâmico maciço 5x10x20 1vez - J 10mm - ci-ca-ar 1:2:8 (Sumidouro 3,00x2,00x2,00)	20,00	m ²	
74200/1	.5	Verga 15x10cm em concreto fck 20Mpa - completa - em todos as esquadrias - portas (avançar 15cm para cada lado) - janelas (avançar 30cm para cada lado)	73,10	m	
74200/1	.6	Contra-verga 15x10cm em concreto fck 20Mpa - completa - em todos as janelas (avançar 30cm para cada lado)	44,60	m	
Total do grupo					R\$

6. Cobertura

73931/1	.1	Estrutura de madeira aparelhada para telha ondulada de fibrocimento apoiada sobre laje de cobertura	188,12	m ²	
74088/1	.2	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, inclusive acessórios de fixação	188,12	m ²	
74045/1	.3	Cumeeira para telha de fibrocimento 6mm, inclusive acessórios de fixação	19,75	m	
72107	.4	Rufo/ Algeroz de chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 25cm	76,10	m	
72104	.5	Calha de chapa de aço galvanizado nº24, desenvolvimento 33cm	45,45	m	
74165/4	.6	Tubo de PVC condutor de águas pluviais DN 100mm (inclusive conexões)	33,00	m	
Total do grupo					R\$

7. Pavimentação

73981/2	.1	Contrapiso de concreto - 5cm - 200kg ci/m ³ (magro)	182,10	m ²	
74249/1	.2	Lastro de brita - 3cm - incluso compactação - calçadas externas	100,00	m ²	
73829/1	.3	Piso cerâmico classe A PEI-5 cor bege - 45x45cm - argamassa colante ACI e rejunte - J 3mm, inclusive rodapé cerâmico altura 10cm	195,94	m ²	
PESQUISA	.4	Soleira e peitoril em granito cinza corumbá - Larg. 17cm (2cm de projeção externa) - janelas e portas de vidro temperado	5,08	m ²	
73829/1	.5	Piso trabalhado de concreto 45x45cm, esp. mínima= 3cm - rej. cimento - J 15mm - PEI 5 - Calçadas externas no contorno da edificação e acesso principal	100,00	m ²	
Total do grupo					R\$

8. Revestimento

73927/8	.1	Emboço paulista - massa única - ci-ca-ar 1:2:8 - 15mm - INTERNO (parede + forro)	884,38	m ²	
73927/9	.2	Emboço paulista - massa única - ci-ca-ar 1:2:8 - 20mm - EXTERNO	466,93	m ²	

74001/1	.3	Reboco argamassa pré-fabricada - 5mm - massa fina - INTERNO	686,47	m ²	
74001/1	.4	Reboco argamassa pré-fabricada - 5mm - massa fina - EXTERNO	466,93	m ²	
74134/2	.5	Emassamento com massa acrílica - 2 demãos (forro e parede - consultório odontológico, sala de utilidades e esterilização)	72,49	m ²	
73912/1	.6	Azulejo cerâmico esmaltado classe A PEI-4 COR BRANCA - 30x30cm - argamassa colante ACI e rejunte - J 3mm (paredes recepção, circulação, cozinha e sanitários)	99,47	m ²	
73912/1	.7	Pastilha cerâmica esmaltada 10x10cm - argamassa colante ACI e rejunte - J 3mm - cores conforme especificação projeto arquitetônico (recepção, copa, utilidades, esterilização e sanitários)	25,95	m ²	
73912/1	.8	Pastilha cerâmica esmaltada 10x10cm - argamassa colante ACI e rejunte - J 3mm - cores conforme especificação projeto arquitetônico - Fachada	49,40	m ²	
Total do grupo					R\$

9. Esquadrias					
73910/5	.1	Porta interna madeira abrir semi-oca c/ ferragens - completa - 0,80x2,10m - incluso marco, guarnição boleada, ferragens e fechadura metálica	8,00	cj	
73910/5	.2	Porta interna madeira abrir semi-oca c/ ferragens - completa - 0,90x2,10m - incluso marco, guarnição boleada, ferragens e fechadura metálica	10,00	cj	
PESQUISA	.3	Porta de ferro de abrir com chapa frisada e marco de tubo 25mm completa - incluso ferragens, marco e fechadura metálica - 0,80x0,80m	1,00	cj	
PESQUISA	.4	Portão de abrir com requadro de tubo de ferro e fechamento em tela rígida soldaves c/ ferragens, marco e fechadura metálica - completo - 0,70x1,00m	1,00	cj	
PESQUISA	.5	Portão de abrir com requadro de tubo de ferro e fechamento em tela rígida soldaves c/ ferragens, marco e fechadura metálica - completo - 0,80x1,40m	2,00	cj	
PESQUISA	.6	Portão de abrir com requadro de tubo de ferro e fechamento em tela rígida soldaves c/ ferragens, marco e fechadura metálica - completo - 0,80x2,10m	1,00	cj	
PESQUISA	.7	Janela fixa com requadro de tubo de ferro - fechamento em tela rígida - 1,00x0,40m	2,00	un	
PESQUISA	.8	Janela com requadro de tubo de ferro - 2 módulos - fechamento em tela rígida - 1,20x0,60m	1,00	un	
PESQUISA	.9	Grade de ferro com moldura e barras verticais fixas de ferro redondo 5/8 cada 15cm, embutida internamente no vão da esquadria (1,60x1,20 - 5 unidades) (1,20x0,60 - 8 unidades) (1,00x1,20m - 1 unidade) (1,00x0,60 - 1 unidade) (0,60x0,60 - 1 unidade)	17,52	m ²	
PESQUISA	.10	Grade de ferro com moldura e barras horizontais fixas de ferro redondo 5/8 cada 15cm, embutida internamente no vão da esquadria (0,60x1,60 - 4 unidades) (1,00x1,60 - 3 unidades)	8,64	m ²	
Total do grupo					

PESQUISA	.1	Porta de vidro temperado fumê 10mm completa 1,80x2,20m - 2 folhas de abrir - perfil metálico alumínio natural	1,00	un	
PESQUISA	.2	Porta de abrir 1 folha em vidro temperado fumê 10mm completa 0,90x2,20m - perfil metálico alumínio natural	1,00	un	
PESQUISA	.3	Janela maxim-ar de vidro temperado fumê 8mm completa 0,60x1,60m - 2 módulos superiores móveis 0,60x0,60m e módulo inferior fixo de 0,60x0,40m - perfil metálico alumínio natural	4,00	un	
PESQUISA	.4	Janela maxim-ar de vidro temperado fumê 8mm completa 1,00x1,60m - 4 módulos superiores móveis 0,50x0,60m e módulo inferior fixo de 1,00x0,40m - perfil metálico alumínio natural	3,00	un	
PESQUISA	.5	Janela maxim-ar de vidro temperado fumê 8mm completa 1,20x0,60m - 2 módulos - perfil metálico alumínio natural	8,00	un	
PESQUISA	.6	Janela maxim-ar de vidro temperado fumê 8mm completa 1,00x0,60m - 2 módulos - perfil metálico alumínio natural	1,00	un	
PESQUISA	.7	Janela maxim-ar de vidro temperado fumê 8mm completa 0,60x0,60m - 1 módulo - perfil metálico alumínio natural	1,00	un	
PESQUISA	.8	Janela correr de vidro temperado fumê 8mm completa 1,60x1,20m - 2 módulos 0,80x1,20m - perfil metálico alumínio natural	5,00	un	
PESQUISA	.9	Janela correr de vidro temperado fumê 8mm completa 1,00x1,20m - 2 módulos 0,50x1,20m - perfil metálico alumínio natural	1,00	un	
PESQUISA	.10	Janela correr de vidro temperado INCOLOR 8mm completa 0,80x0,50m - 2 módulos 0,40x0,50m - perfil metálico alumínio natural	2,00	un	
Total do grupo					R\$

11. Pintura					
74233/1	.1	Selador acrílico paredes internas, externas e muros - 1 demão	1.351,31	m ²	
73954/1	.2	Pintura acrílica sobre reboco - 3 demãos - interna	686,47	m ²	
73954/1	.3	Pintura acrílica sobre reboco - 3 demãos - externa	466,93	m ²	
73954/1 adaptado	.4	Pintura epóxi branca sobre reboco - 3 demãos (consultório odontológico, lavagem e esterilização - paredes e forro)	72,49	m ²	
74065/3	.5	Pintura esmalte brilh. sobre esq. madeira - 2 demãos - incluso 1 demão fundo branco	97,02	m ²	
6067	.6	Pintura esmalte brilh. sobre esq. de ferro - 3 demãos - incluso 1 demão zarcão	70,56	m ²	
Total do grupo					R\$
12. Equipamento sanitário					

74193/1 e 74230/1	.1	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e assento - completo - fornecimento e instalação	5,00	un	
6009	.2	Lavatório de louça branca c/ coluna, inclusive torneira metálica cromada curta, acessórios de fixação, sifão, válvula e engate plástico	10,00	un	
74050/1	.3	Pia aço inoxidável 1 cuba - 1,20x0,60 - inclusive sifão, ralo e válvula	5,00	un	
74050/2	.4	Pia aço inoxidável com 2 cubas - 2,00x0,60 - inclusive sifão, ralo e válvula	2,00	un	
73947/4	.5	Tanque de louça branca com coluna medindo 60x56xcm, inclusive acessórios de fixação, torneira metálica cromada, válvula e sifão plásticos	1,00	un	
73949/3	.6	Torneira metálica cromada longa de parede para pia de cozinha - padrão médio	5,00	un	
73949/4	.7	Torneira metálica cromada tubo móvel de parede - pia de cozinha - padrão médio	2,00	un	
11703 insumo	.8	Papeleira metálica cromada - papel higiênico	5,00	un	
PESQUISA	.9	Barra de apoio em aço inoxidável para PNE, comprimento 80cm, inclusive parafusos de fixação	4,00	un	
PESQUISA	.10	Saboneteira de parede com válvula de pressão, em plástico ABS resistente, cor branca, com reservatório removível, com capacidade de aproximadamente 800ml, com sistema de abertura com travas laterais acionadas por pressão, visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente. Inclusive buchas e parafusos	16,00	un	
PESQUISA	.11	Porta toalha de papel com fixação na parede, em plástico ABS reforçado, tampa frontal basculante, na cor branca, com capacidade de até 600 folhas, visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente. Inclusive parafusos e buchas para fixação	16,00	un	
Total do grupo					R\$
13. Instalações hidrossanitárias					
74218/1	.1	Kit cavalete PVC entrada de água fria com registro 3/4 - 25mm - PADRÃO CORSAN	1,00	un	
73735/2	.2	Reservatório de fibra 500 litros com acessórios - fornecimento e instalação	1,00	un	
74058/2	.3	Torneira de bóia vazão total 3/4 com balão plástico	1,00	un	
74175/1	.4	Registro de gaveta 1" com canopla acabamento cromado - 25mm	16,00	un	
74182/1	.5	Registro de gaveta 1 1/2" bruto latão - 40mm	1,00	un	
74181/1	.6	Registro de gaveta 2" bruto latão - 50mm	2,00	un	
73959/1	.7	Ponto de água fria PVC roscável 1/2"- 25mm (inclusive 2 joelhos PVC roscável 90°)	33,00	pt	
75030/1	.8	Tubos de PVC soldável água fria 25mm (inclusive conexões)	88,00	m	
75030/3	.9	Tubos de PVC soldável água fria 40mm (inclusive conexões)	6,00	m	
75030/4	.10	Tubos de PVC soldável água fria 50mm (inclusive conexões)	61,00	m	

73958/1	.11	Ponto de esgoto PVC 100mm (inclusive joelho 90° 100mm)	5,00	pt	
74165/1	.12	Tubo de PVC esgoto predial DN 40mm (inclusive conexões)	28,00	m	
74165/2	.13	Tubo de PVC esgoto predial DN 50mm (inclusive conexões)	41,00	m	
74165/3	.14	Tubo de PVC esgoto predial DN 75mm (inclusive conexões)	56,00	m	
74165/4	.15	Tubo de PVC esgoto predial DN 100mm (inclusive conexões)	50,00	m	
74168/1	.16	Tubo de PVC esgoto predial DN 150mm (inclusive conexões)	2,00	m	
72684	.17	Ralo seco de PVC - 100x100 com grelha - saída 40mm	2,00	un	
72685	.18	Ralo sifonado de PVC - 100x100x53 com grelha - saída 40mm	15,00	un	
74225/1	.19	Caixa de gordura PVC com tampa e porta-tampa - 250x230x75mm	1,00	un	
74248/1	.20	Caixa de inspeção alvenaria c/ tampa de concreto - 60x60x40cm	11,00	un	
PESQUISA	.21	Fossa séptica pré-moldada de concreto - Capacidade 12 pessoas = 1.857 litros	1,00	un	
Total do grupo					

9540	.1	Entrada de energia elétrica área monofásica completa (inclusive poste de concreto seção circular/ comprimento 7m, cabo de entrada e haste de aterramento)	1,00	pt	
74131/4	.2	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de embutir com porta para 18 disjuntores - com barramento trifásico e neutro	1,00	un	
74130/1	.3	Disjuntor termonagnético monopolar 10 a 30A	13,00	un	
74130/2	.4	Disjuntor termonagnético monopolar 35 a 50A	2,00	un	
74054/1	.5	Ponto de luz no teto (inclusive caixa, eletroduto, fios e interruptor)	37,00	un	
74063/1	.6	Ponto de luz na parede (inclusive caixa, eletroduto, fios e interruptor)	6,00	un	
74082/1 adaptado	.7	Refletor em alumínio com suporte para fixação e lâmpada halógena 300W - completo (fornecimento e instalação)	4,00	un	
74094/1	.8	Luminária tipo spot com 1 lâmpada incandescente 100w	8,00	un	
73953/6	.9	Luminária fluorescente tipo calha 2x40w - com reator e lâmpada - completa (fornecimento e instalação)	27,00	un	
73953/2	.10	Luminária fluorescente tipo calha 2x20w - com reator e lâmpada - completa (fornecimento e instalação)	4,00	un	

73918/1	.11	Caixa de passagem 10x10x5cm para telefone - com reator e lâmpada - completa (fornecimento e instalação)	1,00	un	
74054/2	.12	Ponto de tomada embutir (inclusive fio, eletroduto e caixa 2x4")	83,00	un	
73917/1	.13	Ponto de tomada no piso (inclusive fio, eletroduto e caixa 2x4")	1,00	un	
74054/3	.14	Ponto de tomada ar-condicionado (inclusive caixa, eletroduto, fio e tomada)	8,00	un	
74114/1	.15	Ponto para chuveiro (inclusive caixa, eletroduto, fio e tomada)	2,00	un	
73662	.16	Ponto de tomada para telefone (RJ11) e internet (RJ45) (inclusive caixa 2x4", eletroduto e fios)	10,00	un	
73915/2	.17	Ponto de TV seco para edifícios (inclusive eletroduto e caixa 2x4")	1,00	un	
Total do grupo					R\$
Total global					R\$
BDI 20% já incluso					

-----, -----de ----- de 2012.

Assinatura e Carimbo da
Empresa

ANEXO II
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

“(PAPEL TIMBRADO DA FIRMA)”

“DECLARAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins da Tomada de Preços nº 002/2012, que a empresa não está sob o efeito de uma Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, DO Art.87, da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica - financeira.

-----,----- de ----- de 2012.

Assinatura e carimbo do proponente

ANEXO III**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012****MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São Francisco de Assis, RS, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 002/2012, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(firma reconhecida)

Nome do dirigente da empresa

Obs.:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.3. letra "b.2", do edital.

ANEXO IV
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

“(DECLARAÇÃO DE VISITA)”

“DECLARAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins da Tomada de Preços nº 002/2012, que eu -----(Responsável Técnico e qualificado) recebi os documentos pertinentes e estive em visita acompanhado do responsável pelo Setor de Engenharia ao local onde será executada a obra, objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e condições locais necessárias à correta formulação da proposta e ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

-----, -----de ----- de 2012.

(Nome e Assinatura do Licitante)

(Nome e Assinatura do Responsável Técnico)

(Nome e Assinatura do Engenheiro Civil ou Arquiteta da Prefeitura)

ANEXO V
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012
MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E A EMPRESA..... PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **Município de São Francisco de Assis**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.882/0001-01, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Dr. Jorge Ernani da Silva Cruz, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa. , inscrita no CNPJ sob nº. , com sede na Rua..... nº..... na cidade de....., a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, adstrito à licitação modalidade **Tomada de Preços nº 002/2012** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

1.1- O presente Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, Lei Complementar 123/2006, declarando-se as partes, cientes de todas as disposições e regras atinentes aos contratos, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento, e demais condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços nº 002/2012, no que não estiverem em contradição com os termos do mesmo instrumento.

1.2- O presente Contrato tem por objeto :

Contratação de Firma Empreiteira (especializada) para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) da Unidade de Saúde da Família João XXIII, localizado à Rua Júlio Nemitz. O serviço Solicitado é referente à empreitada global (serviço de mão-de-obra e fornecimento de materiais), conforme Memorial Descritivo; Projeto Arquitetônico; Hidrosanitário; Barriletes e Estereograma; Pontos Elétricos e Cronograma Físico Financeiro. Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas nos projetos e memorial descritivo, parte integrante e indissociável deste processo. Os materiais utilizados na execução da obra devem seguir os padrões de qualidade especificados no projeto e no memorial descritivo, assim como na planilha orçamentária, que descreve a qualidade do material previsto e o custo estimado para cada item. Todos os itens especificados na Planilha de Orçamento Global deverão ser executados pela empresa empreiteira. Deverá estar sempre disponível no local da obra cópia impressa de todos os projetos, em escala adequada, para manuseio. Medições e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro. São de inteira responsabilidade da Firma Empreiteira as leis sociais e os direitos trabalhistas, e será exigida a apresentação dos comprovantes de recolhimento destas contribuições para a liberação dos pagamentos

1.3- Quaisquer omissões incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela CONTRATADA no decorrer da execução da obra deverão ser expressamente comunicadas por escrito ao MUNICÍPIO.

1.4- Nenhuma modificação poderá ser introduzida nos projetos e especificações técnicas fornecidas, sem o expresso consentimento prévio, do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO:

2.1. - Pela execução da obra, objeto do presente, o MUNICIPIO pagará á CONTRADA em moeda corrente nacional, o valor global de R\$ (), conforme a execução das quantidades de serviços prestados.

2.2. - Nos preços propostos estão incluídas as despesas de mão de obra para execução do -----, em conformidade às especificações particularizadas contidas nas plantas, na planilha de orçamento e memorial descritivo, assim como todo o material permanente, material de consumo, o maquinário necessário para a concretização da obra, e materiais tais como: equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, os serviços auxiliares a execução dos serviços, despesas de ligação de luz e água para obra, seu consumo, todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas, encargos sociais, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, seguro pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho, serviços de terceiros e outros ônus que recaiam sobre os serviços contratados, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do MUNICIPIO.

2.3. Toda a execução da obra será em conformidade às especificações particularizadas contidas, nas plantas, nas planilhas de orçamentos e memoriais descritivos, partes integrantes dos cadernos de encargos e indissociáveis deste processo;

2.4. – Incluem-se ainda, nos preços propostos, todas e quaisquer despesas com o canteiro de obra, guarda do local e conservação dos materiais e equipamentos, sinalização e limpeza da obra, os quais deverão ter condições de segurança e livre circulação, devendo os locais ser fixados antes do início dos trabalhos pela CONTRATADA sob a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura.

2.5. – Quando necessário à execução de trabalhos não previstos neste contrato, o preço dos mesmos devera ser ajustado previamente pelas partes.

2.6. – Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a data limite de apresentação das propostas, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.7. – Em havendo alteração unilateral do Contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o MUNICÍPIO deverá restabelecer por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO

3.1. – Os preços não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA-QUARTA-PAGAMENTO

4.1. – Os pagamentos serão efetuados:

Os pagamentos serão efetivados de acordo com as liberações efetuadas pelo Governo Federal, por intermédio do Banco do Brasil e de acordo com o cronograma de execução, mediante apresentação da N.F.e, e comprovação de pagamento das obrigações sociais e, após vistoria da equipe técnica da Prefeitura Municipal.

4.2. – Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

4.3. – A fatura final fica condicionada a apresentação da CND emitida pelo INSS referente a obra.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

5.1- O Prazo de execução dos trabalhos:

–Não superior a (06) seis meses consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Prefeito Municipal juntamente com o Engenheiro Civil;

5.2- O prazo de início dos trabalhos somente com ordem de Serviço expedida pelo Prefeito Municipal juntamente com o Engenheiro Civil, não superior a (05) cinco dias consecutivos, contados a partir do recebimento da mesma;

5.3. – A obra será considerada concluída para fins de lavratura e assinatura pelas partes do componente Termo de Recebimento Provisório, após executados todos os elementos constantes no projeto, normas e especificações técnicas e limpeza final e geral da obra, com a retirada de materiais, e entulhos, quando, então, o fiscal receberá provisoriamente a obra, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA. As placas da obras deverão ser recolhidas, conforme determinação da fiscalização, ao parque de máquinas situados na Rua Pinheiro Rocha nº 1160, bairro Centro nesta cidade.

5.4. – O Contratante poderá exigir a correção, remoção ou substituição do serviço ou material, em todo ou em parte, às expensas da Contratada, em caso de serem constatados defeitos ou incorreções resultantes da execução, podendo computar como tempo de atraso de entrega da obra.

5.5. – Após o período de observação de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e, no máximo, 90 (noventa) dias, durante o qual a CONTRATADA deverá refazer quaisquer serviços que lhe seja determinada, caracterizada por erro ou má execução da contratada, dar-se-á o recebimento definitivo da obra por comissão designada pela Prefeitura Municipal de

São Francisco de Assis sem prejuízos do que dispõe o Art. 1245 do Código Civil, mediante termo circunstanciado na qual conste fases e eventos significativos verificados na obra ou serviço.

5.6. – O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ética-profissional pela perfeita execução do objeto.

5.7. – A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que, por ventura, se fizerem necessárias até o limite fixado por lei.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES

6.1. – São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Executar a obra de acordo com o projeto especificações técnicas, sendo-lhe vedado introduzir modificações nos projetos, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do MUNICÍPIO, através da Secretaria de Saúde e, Setor de Engenharia;
- b)** Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;
- c)** Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, segurança, resistência recomendados pela ABNT;
- d)** Acompanhar o cronograma físico da obra de modo a não provocar atrasos;
- e)** Não sub-empregar serviços definidos, no todo ou em parte, conforme expressamente consignado no Edital;
- f)** Fornecer relação semanal dos empregados, devidamente qualificados, que prestarão serviços na obra, a qual deverá ser anotada no diário de obra para controle da fiscalização;
- g)** Comprovar mensalmente, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, o pagamento das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, da previdência social, ISQN, de seguros, através da documentação hábil;
- h)** Submeter-se a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal;
- i)** Manter, no canteiro de obras responsável técnico devidamente credenciado através de ART ou CAU e preposto aceito pelo MUNICÍPIO, para representá-lo na execução do Contrato. Este responsável técnico deverá ser o mesmo indicado pela empresa na fase de licitação;
- j)** Manter, em locais determinados pela FISCALIZAÇÃO, placas de identificação da obra e da firma executante, conforme modelos fornecidos pelo MUNICÍPIO e o pessoal em serviço, devidamente uniformizado e identificado;
- k)** Corrigir, separar, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objetivo do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pela FISCALIZAÇÃO.
- l)** Submeter-se às disposições legais em vigor;
- m)** Manter-se durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações anteriores e as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE

7.1- A CONTRATADA é responsável ainda, para com o MUNICÍPIO e para com terceiros:

- a)** Pelo estrago, com prejuízo ou danos causados ao MUNICÍPIO ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;
- b)** Pela infração ou inexato cumprimento das cláusulas deste Contrato;
- c)** Pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir, na execução da obra, todos os defeitos que forem apontados pela FISCALIZAÇÃO e desfazer aqueles que esta condenar como imprestáveis, impróprios ou mal executado;
- d)** Pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato e sua inadimplência com referência aos encargos referidos neste item, não transferem ao MUNICÍPIO a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e uso da obra e edificações inclusive perante o Registro de Imóveis.

7.2- A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste Contrato.

7.3- Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser cobertos por seguros, durante toda a contratualidade até a entrega definitiva da obra.

7.4- Quando a obra ficar inteiramente concluída, a Contratada dará conhecimento ao Contratante, que terá um prazo de 15 (quinze) dias para proceder às vistorias necessárias e lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

7.5- O serviço executado pela Contratada que não satisfizer as condições de recebimento serão recusados pela Fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, dentro do prazo de entrega fixado no Contrato.

7.6- A critério do Contratante, desde que fixado no item anterior se torne inexecutável, poderá ser concedido novo prazo para refazimento ou substituição da obra ou serviço rejeitado. Não cumprindo esse prazo, a Contratada poderá ser penalizada conforme item 13 deste edital.

7.7- Decorridos no mínimo 60 (sessenta) dias, e no máximo 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da Fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND fornecida pelo INSS referente a obra.

7.8- O Recebimento Provisório ou Definitivo da obra não exime a CONTRATADA das responsabilidades legalmente imputáveis por erro ou vício de execução pelo período de 05 (cinco) anos, durante os quais ficará obrigada a saná-lo sem ônus para o MUNICÍPIO.

7.9- O não cumprimento desta responsabilidade, além das providências administrativas e judiciais cabíveis, implicará na declaração de idoneidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- A CONTRATADA ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas ficará sujeita às penalidades previstas neste item, nos termos dos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

8.2- A multa de trata o Artigo 86, parágrafos primeiros e segundo, da Lei nº 8.666/93, será aplicada da seguinte forma:

- a-** Até o valor máximo de 0,1%(um décimo por cento) do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, por dia de atraso, em relação às etapas do cronograma;
- b-** De 0,1%(um décimo por cento) do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, em relação ao prazo final para a entrega da obra.

8.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o contrato, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- I-** Advertência;
- II-** Multa na forma prevista;
- III-** Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta ou Indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- IV-** Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente quando a CONTRATADA ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, de no mínimo 02(dois) anos .

8.4- Será aplicada a multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total corrigido da contratação, quando a CONTRATADA:

- a-** Prestar informações inexatas ou criar embaraços a FISCALIZAÇÃO;
- b-** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;
- c-** Executar os serviços em desacordo com o projeto, normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias a suas expensas;
- d-** Desatender as determinações da FISCALIZAÇÃO;
- e-** Cometer qualquer infração as normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes e razão da infração cometida;
- f-** Não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
- g-** Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
- h-** Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;

i- Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos a contratante ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

8.5. – As multas serão descontadas da garantia prestada na assinatura deste contrato, abatida dos pagamentos devidos ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.6. – As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que repetir o motivo.

8.7. – A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo MUNICIPIO a direção da CONTRATADA, para, querendo, exercer direito de defesa.

8.8. – Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á a CONTRATADA a pena de suspensão temporária de participar em licitação em contratar com a Administração Direta e Indireta do MUNICIPIO, pelo prazo de 02 (dois) anos, em função da gravidade da falta cometida.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. – Será rescindido o presente Contrato, garantindo o contraditório e ampla defesa, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte do MUNICIPIO, quando a CONTRATADA:

- a** – Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer das obrigações deste contrato, especificações, projetos ou prazos;
- b** – Sub-contratar, transferir ou ceder, parcial ou total o contrato a terceiros, bem como na fusão, cisão ou incorporação com outrem;
- c** – Executar trabalhos com imperícia técnica;
- d** – Falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- e** – Paralisar ou cumprir lentamente os serviços sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;
- f** – Atrasar o cronograma sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
- g** – Demonstrar incapacidade, desaparelhamento, idoneidade técnica ou má-fé;
- h** – Atrasar injustificadamente o início das obras.

9.2. – Este Contrato poderá ser rescindido, por mutuo acordo, atendida a conveniência do MUNICIPIO, mediante termo próprio e medição rescisória, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS:

10.1 – Para a execução do Contrato, a CONTRATADA, até a data da assinatura deste instrumento, deverá apresentar garantia, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do mesmo, em uma das modalidades previstas nos incisos I, II ou III, do § 1º do art. 56 da lei Federal 8.666/93.

10.2. – O Contratante poderá utilizar a garantia constituída para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrentes de culpa, imperícia ou desídia da Contratada.

10.3. – A garantia reverterá em favor da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, integralmente ou pelo saldo que apresentar no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da Contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura devidos ao Contratante.

10.4. – A garantia ofertada pela CONTRATADA deverá cobrir todo o período de execução da obra.

10.5. – Após a execução do Contrato e recebimento definitivo da obra pelo MUNICIPIO, será efetuada a restituição da caução atualizada monetariamente a CONTRATADA, sem prejuízo do disposto do Art. 1245 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. – A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

(24113) - 44905100- Obras e Instalações - Recurso 1132 - Const. UBS João XXIII.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:

12.1. – Para questões e litígios decorrentes do presente Contrato, fica eleito e convencionado o Foro da Comarca de São Francisco de Assis, como competente para solucioná-los, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem as partes, assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, depois de ter sido o Contrato lido e achado conforme, estando de acordo com estipulado.

São Francisco de Assis, -----de ----- de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Visto do Jurídico.

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

CADERNOS DE ENCARGOS:

“MEMORIAIS DISCRITIVOS;

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E;

PROJETO”.

OBRA: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO XXIII
LOCAL: RUA JÚLIO NEMITZ

OBJETO:

Contratação de Firma Empreiteira (especializada), para execução global (material de serviço, material permanente e mão de obra) da Unidade de Saúde da Família João XXIII, conforme projeto arquitetônico, hidrossanitário e elétrico.

Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas nos projetos e memorial descritivo, parte integrante e indissociável deste processo. Os materiais utilizados na execução da obra devem seguir os padrões de qualidade especificados no projeto e no memorial descritivo, assim como na planilha orçamentária, que descreve a qualidade do material previsto e o custo estimado para cada item. Todos os itens especificados na Planilha de Orçamento Global deverão ser executados pela empresa empreiteira.

Deverá estar sempre disponível no local da obra cópia impressa de todos os projetos, em escala adequada, para manuseio. Medições e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro. São de inteira responsabilidade da Firma Empreiteira as leis sociais e os direitos trabalhistas, e será exigida a apresentação dos comprovantes de recolhimento destas contribuições para a liberação dos pagamentos. Será exigida a presença do engenheiro responsável da Firma Empreiteira no departamento de engenharia da Prefeitura Municipal para visita prévia ao local da obra antes da data da licitação.

São Francisco de Assis, 02 de abril de 2012.

Marília Canterle Gonçalves
Arquiteta e Urbanista
CAU/BR 104071-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Unidade de Estratégia de Saúde da Família – USF João XXIII

Endereço: Rua Júlio Nemitz, São Francisco de Assis – RS

Área a Construir: 198,90m²

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem como objetivo a definição dos elementos construtivos a serem utilizados na execução da obra da edificação de alvenaria, destinada ao funcionamento das atividades da Unidade de Estratégia de Saúde da Família – USF João XXII, na cidade de São Francisco de Assis.

2. ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

2.7 – Serviços Preliminares:

Os projetos deverão ser aprovados e a obra licenciada pela Prefeitura Municipal antes do início dos serviços.

Os funcionários da obra deverão utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes, botas, luvas, cintos de segurança, etc; durante todo o período de execução da mesma.

2.1.2 – Preparo do local da obra:

O terreno deverá ser limpo e nivelado, sendo efetuados, quando necessário, capina, destocamento, demolições e remoções de quaisquer detritos mineral ou orgânico que possam prejudicar a perfeita implantação da obra. Deverão ser mantidas as condições de acesso e tráfego de veículos e pedestres ao local da obra.

2.1.3 – Tapumes:

A obra deverá ser limitada em todas as testadas por tapume de madeira compensada laminada, 10mm de espessura, fixado em estrutura de madeira de pinho de altura nunca inferior a 1,80m.

2.1.4 – Placas:

Deverá ser colocada, em local de boa visibilidade, uma placa de identificação da obra e do programa, com o valor do recurso investido. O executante será responsável pela fixação e conservação da placa, sendo proibida a fixação em árvores.

2.1.5 – Instalações provisórias:

O fornecimento de água, luz e força para a execução da obra deverá ser providenciado pelo executante e obedecer às prescrições e exigências das concessionárias. Os custos de instalação, manutenção e custeio deste fornecimento correm por conta do executante.

2.2 - Locação da obra:

A locação da obra deverá ser realizada pelo contratante com instrumentos de precisão e, rigorosamente, de acordo com o projeto arquitetônico. O executante deverá manter, em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo ou oportunidade. A ocorrência de erros na locação da obra acarretará ao executante a obrigação de proceder, por conta própria, as demolições, modificações ou reposições necessárias.

A aprovação da equipe de fiscalização não exime o executante da responsabilidade sobre qualquer problema ou prejuízo causado por erro na localização de qualquer elemento construtivo da edificação.

2.8 - Infraestrutura:

2.2.1 - Fundações:

As fundações serão do tipo sapata corrida, executada em pedra basáltica, com dimensão médias de 25x25x25cm, com no mínimo uma fiada horizontal, ou tantas quantas se fizerem necessárias ao perfeito nivelamento, no caso de contenção de aterro, de forma a garantir o equilíbrio e segurança da estrutura. Devem ser assentadas em solo firme, sobre lastro de areia de 5cm, e argamassadas com cimento e areia, traço 1:3.

Nos locais indicados no Projeto Arquitetônico, deverão ser executados pilares de concreto armado apoiados sobre sapatas de concreto, com dimensão mínima de 60x60x40cm.

2.2.2 - Viga baldrame:

O respaldo das fundações será feito através de viga contínua em concreto armado fck 15MPa, executada com traço 1:2:3 (cimento, areia e brita), com dimensão de 20x30cm e armada com 2 ϕ 10.0mm na sua parte inferior 2 ϕ 10.0mm na sua parte superior. Os estribos serão ϕ 5.0mm c/ 15cm.

Na execução das formas deverão ser utilizadas tábuas de cedrinho 2,5x30cm com chapuz 2,5x5cm da mesma madeira. Antes da montagem, deverão ser analisados os projetos complementares, com a finalidade de deixar nos elementos estruturais as esperas necessárias para passagem de canalizações de água, esgoto, eletrodutos. Estas passagens poderão ser executadas posicionando-se tubos de PVC nas formas antes da concretagem.

As barras de ferro deverão ser limpas previamente, retirando-se as impurezas que possam prejudicar a aderência ao concreto, e deverão ser colocadas de maneira a respeitar o recobrimento mínimo previsto pela ABNT. O lançamento deverá ser executado a fim de permitir um perfeito adensamento do concreto.

2.3- Impermeabilização:

As vigas de fundação deverão ser impermeabilizadas com **duas demãos** de hidroasfalto aplicadas com trinchas, sendo uma no sentido longitudinal e outra no sentido transversal, de forma a garantir completo recobrimento. A impermeabilização deverá ser aplicada tanto na face de assentamento dos tijolos quanto nas faces laterais da viga, em uma faixa mínima de 10cm.

Antes da aplicação do produto, deve-se verificar se o substrato está limpo, regularizado, perfeitamente liso, sem reentrâncias, saliências ou qualquer outro elemento que prejudique o desempenho da impermeabilização.

2.4 - Alvenarias:

As alvenarias serão executadas com tijolos cerâmicos 6 furos de primeira qualidade, com vincos nas laterais, baixa absorção, queima uniforme e mesma procedência. Devem ser assentados deitados com argamassa no traço 1:2:8 (cimento:cal:areia), garantindo paredes com espessura mínima de 15cm, obedecendo às dimensões, alinhamentos e níveis indicados no projeto. As fiadas devem ficar niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas e espessura de 1,50cm, com acabamento adequado ao revestimento constante no projeto.

Deverão ser executadas vergas e contra-vergas em todas as esquadrias, com altura mínima de 10cm e armadas com 4 ϕ 6.3mm, devendo estas se prolongarem, no mínimo, 25 cm para cada lado do vão da esquadria.

A platibanda deverá ter espessura mínima de 15cm e altura conforme projeto arquitetônico, sendo arrematada com de cinta de amarração de concreto armado na sua parte superior.

2.5 - Supraestrutura:

2.5.1 - Pilares

A estrutura será composta de pilares de concreto armado dimensões 15x15cm, conforme localização em projeto, armados com 4 ϕ 10.0mm, estribos ϕ 5.0mm c/ 15cm e fck 15MPa.

2.5.2 - Laje

Será executada laje pré-moldada de concreto coberta por malha de ferro ϕ 4.2mm c/ 20cm e preenchida com 5cm de concreto. Antes da concretagem, deverão ser distribuídos todos os eletrodutos e demais elementos do projeto elétrico que devam ficar embutidos na laje.

2.5.3 - Viga de Cintamento

As cintas de amarração das alvenarias terão as espessuras das respectivas paredes e 25cm de altura, sendo armadas com 4 ϕ 10.0mm e estribos ϕ 4.2mm c/ 15cm.

2.6 - Cobertura:

A estrutura do telhado será executada em madeira de cedrinho com guias de 5x10cm e espaçamento máximo 1,00m entre as mesmas, amarradas nas esperas de arame queimado deixadas previamente na concretagem da laje.

As ripas de fixação serão de madeira de cedrinho 5x7cm distantes 50cm entre si. Toda a estrutura de madeira deverá ser imunizada contra cupins e outros insetos, utilizando-se JIMO-cupim ou similar.

A estrutura de madeira deverá ser coberta por telha de fibrocimento espessura 6,00mm, assentada sobre as ripas de madeira, com inclinação de 15% (quinze por cento).

2.7 - Revestimentos:

2.7.1 - Chapisco:

Todas as superfícies destinadas a receber revestimentos, como alvenarias, fundos de lajes e vigas, vergas ou qualquer outro elemento da estrutura, deverão ser limpas e molhadas para receber chapisco com argamassa 1:4 de cimento e areia grossa lavada.

2.7.2 – Emboço e Reboco:

O emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média lavada (traço 1:2:8) só será iniciado após o endurecimento da argamassa de assentamento dos tijolos e do chapisco e depois de embutidas as canalizações e caixas de inspeção, inclusive os tubos de queda da, cobertura que não podem ser deixados aparentes. As paredes deverão ser molhadas antes da aplicação do emboço, sendo a espessura deste revestimento nunca superior a 1,5cm. Na argamassa de emboço externo deverá ser acrescido impermeabilizante do tipo Sika 1 na proporção de 2 litros por saco de cimento.

Todas as paredes serão revestidas de emboço e reboco fino, exceto as que receberem revestimento de azulejos, nas quais o acabamento com massa fina industrializada é dispensado. O reboco fino deverá ser executado depois da colocação dos marcos e peitoris e antes da colocação dos alisares. Para obter-se um bom resultado, deverá ser respeitado o tempo de cura entre as camadas de revestimento, sendo de 48 horas entre chapisco e emboço, e de 7 dias entre emboço e reboco.

2.7.3 – Azulejo Cerâmico:

As paredes dos sanitários, copa, sala de esterilização e de utilidades receberão azulejos até 1,50m de altura, e as paredes da recepção e circulação até 1,20m de altura, conforme especificado no Projeto Arquitetônico. Serão utilizados azulejos brancos 30x30cm, PEI 3 ou maior, na base, com arremate superior feito com pastilhas cerâmicas esmaltadas 10x10cm nas cores verde e branca. Todas as peças cerâmicas deverão ser de primeira qualidade, assentadas com argamassa colante ACI sobre o reboco grosso desempenado, com junta de dilatação de 3mm preenchida com rejunte flexível cor bege.

Na fachada frontal serão utilizadas pastilhas cerâmicas esmaltadas 10x10cm nas cores verde e branca, conforme indicação no Projeto Arquitetônico.

2.8 - Pavimentação:

2.8.1 - Contrapiso:

O contrapiso só poderá ser executado após o prévio nivelamento interno da obra, ou seja, após o aterro interno, no qual deverá ser utilizada terra sem detritos vegetais, colocada em camadas de 20cm e compactadas manualmente, de modo a evitar recalques futuros, e após executadas todas as tubulações embutidas no piso. O contrapiso terá espessura de 7cm e será executado em concreto simples, traço 1:4:5 (cimento:areia:brita), devidamente nivelado e desempenado, sobre 5cm de brita nº 1 devidamente compactada. Deverá receber impermeabilização do tipo Sika 1 na proporção de ½ litro por saco de cimento.

2.8.2 – Piso cerâmico:

Em toda a edificação será utilizado piso cerâmico branco PEI 5 de primeira qualidade, dimensão 45x45cm ou maior, assentado com argamassa colante ACI sobre o contrapiso, com junta de dilatação de 3mm preenchida com rejunte flexível na cor bege. Antes do assentamento, as peças devem ser imersas em água durante 24 horas.

Todos os compartimentos internos, que não possuem revestimento de azulejo ou pastilha nas paredes, deverão receber acabamento com rodapé executado com faixas cerâmicas do mesmo piso utilizado no restante da edificação com altura mínima de 10cm.

Devem ser executadas calçadas externas com blocos de concreto estampado 40x40cm, com largura mínima de 80cm em todo o contorno da edificação e largura maior nos locais indicados no Projeto Arquitetônico.

Todos os pisos da unidade não poderão possuir índice de absorção superior ou igual a 4%.

2.8.3 – Soleiras:

As soleiras internas serão executadas com piso cerâmico, enquanto nas externas devem ser utilizadas peças de Granito Cinza Corumbá, com 2 cm de espessura e 17 cm de comprimento, garantindo avanço externo de 2cm e caimento mínimo de 2% em direção a área externa, permitindo o perfeito escoamento das águas pluviais e de limpeza.

2.8.4 – Peitoris:

Os peitoris serão executados com peças de Granito Cinza Corumbá com 2 cm de espessura e 17 cm de comprimento, garantindo avanço externo de 2cm e caimento mínimo de 10% em direção a área externa, permitindo o perfeito escoamento das águas pluviais.

2.9 – Esquadrias:

2.9.1 – Vidro Temperado:

As portas e janelas serão de vidro temperado fumê estruturado com perfis de alumínio natural – sem pintura.

A prona principal será de abrir duas folhas de vidro temperado fumê 10mm, com dimensão de 2,00x2,20m. A porta dos fundos será de abrir uma folha do mesmo vidro, com dimensão de 0,90x2,20m. Ambas receberão puxador tubular em aço inoxidável 10mm, fechadura de cilindro - modelo bico de papagaio, serão vedadas com silicone anti fungos e parafusadas na alvenaria.

As janelas serão de vidro temperado fumê 8mm, com puxador tubular em aço inoxidável 10mm, fechadura de cilindro - modelo bico de papagaio - com alavanca/ haste, serão vedadas com silicone anti fungos e parafusadas na alvenaria. Os modelos e dimensões das janelas estão especificados no Projeto Arquitetônico.

Entre a sala de esterilização e a sala de utilidades e entre sala de esterilização e o corredor deverão ser instaladas janelas de correr de vidro temperado incolor 8mm, dimensão 80x50cm, para passagem de utensílios de enfermagem.

2.9.2 – Madeira:

As portas internas serão de madeira do tipo semi-oca, construídas em lâmina de compensado de madeira 35mm de espessura mínima e encabeçamento maciço. As portas internas deverão ter dimensão de 0,80x2,10 nas áreas de serviço e de 0,90x2,10 nos sanitários públicos e áreas de atendimento.

Os marcos deverão ter espessura mínima de 3,2cm e ser de madeira de lei (cedrinho ou similar). Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, rachadura, etc.

As ferragens deverão ser do tipo cilindro, com maçaneta longa metálica cromada nos dois lados e dimensão mínima de 13cm de altura. Os eixos das maçanetas deverão ficar a 1,05m do piso acabado. As dobradiças das portas de madeira deverão ser de latão com dimensões mínimas de 3"x3", no mínimo 3 unidades por porta. Todas as portas deverão ser entregues com duas cópias de chaves em perfeito funcionamento.

2.9.3 – Telas e Grades

As janelas das salas de imunização e esterilização deverão ser protegidas por tela removível com trama milimétrica de nylon com malha de 2mm.

O depósito de lixo e o abrigo de resíduos sólidos deverão ter portões com requadro metálico e fechamento em tela rígida. As janelas destes ambientes devem ter estrutura metálica e fechamento com tela de trama milimétrica de nylon com malha de 2mm.

Nos vãos **internos** de todas as janelas devem instaladas grades metálicas fixas com barras horizontais de ferro redondo 5/8 cada 10cm.

No vão externo das portas frontal e de fundos deverão ser instaladas grades pantográficas de ferro 2 xadrez com abertura central.

2.10 - Pintura:

Todas as paredes a serem pintadas deverão ser perfeitamente lixadas, limpas e regularizadas, eliminando-se toda a poeira e ferrugem antes da aplicação do fundo selador acrílico, o qual deverá estar completamente seco antes da aplicação da primeira demão de tinta ACRÍLICA. Deverão ser adotadas precauções especiais, no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas à pintura, tais como vidros e ferragens de esquadrias.

As paredes internas receberão tinta acrílica de primeira qualidade cor erva doce, o forro será pintado com tinta acrílica branca e as paredes externas receberão acabamento em tinta acrílica conforme cores indicadas nas fachadas do Projeto Arquitetônico. Deverão ser aplicadas demãos de tintas suficientes para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com especificações do fabricante, nunca inferior a duas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

As salas de esterilização e de utilidades deverão ser revestidas com azulejo até 1,50m e receber acabamento com massa acrílica e pintura epóxi branca na parte superior das paredes e forro, de modo a facilitar a higienização e limpeza destes ambientes. No consultório odontológico, todas as paredes e o forro devem receber o acabamento com massa acrílica e tinta epóxi branca.

A platibanda e o volume do reservatório receberão pintura com cor mais escura que o restante da edificação, por isso deverão receber, no mínimo, três demãos de tinta para uma melhor cobertura. A pintura de acabamento dos capeamentos de platibanda, algeroz e calhas deverá ser realizada com tinta esmalte alto brilho na cor da telha.

As superfícies de madeira e ferro devem ser preparadas com emprego de lixas, cada vez mais finas até se obter superfícies planas e lisas. As portas de madeira e ferro e as grades metálicas e telas devem receber aplicação de fundo e no mínimo, duas demãos de tinta esmalte cor branca.

2.11 - Instalações Hidrossanitárias:

2.11.1 - Hidráulica:

As instalações hidráulicas deverão ser executadas por profissional habilitado seguindo sempre o Projeto de Instalações Hidrossanitárias e as recomendações técnicas da ABNT e da CORSAN.

O abastecimento de água será feito através de um tubo de PVC 25mm (diâmetro nominal) proveniente da rede pública, que seguirá para o reservatório de PVC com capacidade de 500l, localizado no volume sobre a sala de reuniões, e, posteriormente, para todos os pontos de distribuição.

A rede de distribuição de água será executada com tubos de PVC soldáveis nas bitolas indicadas nos estereogramas, e ficará totalmente embutida nas alvenarias. Todas as tubulações de água deverão ser testadas antes do fechamento dos rasgos das alvenarias.

2.11.2 - Esgoto Sanitário:

A rede de esgoto sanitário deverá ser executada de acordo com o projeto de Instalações Hidrossanitárias. O sistema de esgoto sanitário deverá coletar e conduzir os despejos provenientes do uso dos aparelhos sanitários,

impedindo o retorno dos odores para o ambiente interno da edificação, assim como permitir fácil inspeção dos seus componentes. Toda a rede de esgoto deverá ficar embutida no contrapiso ou no solo.

O material a ser empregado nas tubulações dos esgotos sanitários secundários será de PVC classe 20 e conexões próprias, os quais conduzirão os efluentes para caixas de inspeção 60x60x60cm, executadas com tijolos cerâmicos maciços e rebocadas internamente com argamassa de traço 1:6 (ci:ar) alisada com colher, cobertas por tampas de concreto armado. As canalizações de esgoto deverão ser cuidadosamente montadas e testadas de modo a garantir a estanqueidade e a uniformidade da secção de escoamento.

Por não existir rede pública de esgoto no endereço da obra, o esgotamento sanitário será realizado através de fossa séptica e sumidouro. Os efluentes dos sanitários serão conduzidos a caixas de inspeção, das quais seguirão para duas fossas sépticas com capacidade para 12 pessoas, nas quais as partículas sólidas decantarão. Os efluentes das fossas serão, posteriormente, conduzidos ao sumidouro, de onde infiltrarão no solo, juntamente com os efluentes da cozinha, que seguem direto ao sumidouro após passarem pela caixa de gordura e pelas caixas de inspeção.

A tubulação de ventilação da instalação de esgoto deverá ficar embutida na alvenaria da edificação e as caixas e ralo deverão ficar no nível do piso.

Os aparelhos sanitários e acessórios deverão ficar nivelados e aprumados, garantindo seu bom funcionamento, além de seguir as seguintes especificações: Bacia sanitária de louça branca vitrificada com caixa de descarga acoplada, tipo auto-sifonada, e assento plástico da mesma cor; Cuba de louça branca vitrificada com coluna e torneira metálica curta cromada; Tampo de inox dimensão 1,20x0,55m com uma cuba central e torneira metálica cromada longa de parede, e tampo de inox dimensão 1,60x0,55m com duas cubas e torneira metálica cromada longa e giratória de parede; Tanque de louça branca vitrificada com coluna e torneira metálica curta cromada; Papeleira metálica cromada externa, considerando-se uma por bacia sanitária; Barras de apoio para Portadores de Necessidades Especiais com 80cm de comprimento, considerando-se duas por bacia sanitária adaptada; e Registros metálicos com acabamentos externos cromados.

2.12 - Águas Pluviais:

A coleta e condução das águas pluviais será feita através de tubos de queda e caixas de coleta. Calhas na cobertura conduzirão as águas pluviais a tubos de quedas embutidos na alvenaria, os quais conduzirão as águas para caixas de coleta 60x60x60cm, executadas em tijolos cerâmicos maciços e rebocadas internamente, enterradas no terreno e cobertas por tampas de concreto. A água pluvial coletada será conduzida através de tubulação sob o passeio público até a sarjeta.

2.13 - Instalações Elétricas:

As instalações elétricas deverão seguir o projeto de Instalações Elétricas, além de obedecer à normatização da ABNT, INMETRO e AES Sul. A instalação deverá ser executada observando-se as determinações da concessionária, principalmente no que se refere ao centro de medição. Todos os componentes e acessórios da rede elétrica deverão ser montados conforme o projeto fornecido, de modo a torná-la completa, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento dos conjuntos.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos e caixas de passagem deverão ser vedadas com tampões ou tampas adequadas, proteções que não deverão ser removidas antes da colocação da fiação. Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem enfiados e desenfiados, sem prejuízo ao seu isolamento. Todos os eletrodutos deverão

ser cortados perpendicularmente ao eixo. O dobramento dos eletrodutos deverá ser feito de forma a não reduzir o diâmetro interno do tubo.

Toda a tubulação elétrica deverá estar limpa e seca antes de serem instalados os condutores. A secagem interna deverá ser feita pela passagem sucessiva de bucha, estopa ou ar comprimido.

Os espelhos de tomadas e interruptores e o Centro de Distribuição (CD) deverão ser de PVC na cor branca. As luminárias utilizadas serão do tipo fluorescente duplas de 40W ou paflon simples para fluorescentes compactas. Serão instalados tantos pontos de luz quanto se fizerem necessários para a efetiva iluminação de cada ambiente.

Na sala de imunização será utilizado um refrigerador com gerador próprio e será instalado aparelho de ar-condicionado como forma de garantir a manutenção da temperatura ideal para o condicionamento das vacinas.

2.14 - Resíduos Sólidos:

Os resíduos sólidos gerados pelo uso da edificação serão separados entre comum e contaminado e armazenados em ambiente específico para este fim. O lixo comum será recolhido diariamente pelo serviço de limpeza urbana da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, enquanto o lixo contaminado será recolhido quinzenalmente por empresa privada especializada contratada para este fim.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Memorial Descritivo fará parte integrante do contrato de execução da obra, valendo seu inteiro teor como se nele estivesse efetivamente transcrito e, em caso de dupla interpretação entre a parte gráfica do projeto e o presente memorial, será dada como válida a interpretação descritiva.

Quaisquer alterações, que por ventura se façam necessárias, por algum motivo não previsto neste memorial, deverão ser levadas previamente ao conhecimento do responsável técnico do projeto arquitetônico.

A empresa executante deverá manter no local da obra uma cópia impressa de todos os projetos da edificação, uma cópia deste Memorial Descritivo e uma via da ART de execução e do Alvará de Construção referentes à obra.

A mão-de-obra, os equipamentos de proteção individual, os materiais e as leis sociais são de inteira responsabilidade da empresa responsável pela execução da obra. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, obedecendo fielmente às determinações do responsável técnico pela execução da obra.

A equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal observará a organização e limpeza do canteiro de obras durante a execução dos serviços, e poderá fazer considerações ou sugestões, visando sempre o bom andamento da execução dos serviços. Também poderá ser solicitado, a qualquer tempo, ensaio de corpo de prova do concreto utilizado na execução da obra.

Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados, à satisfação da equipe de fiscalização, a qual poderá inspecionar e verificar qualquer serviço de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverá ter livre acesso ao local dos trabalhos.

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem executados, estando a edificação limpa (interna e externamente), com todos os entulhos removidos (interna e externamente) e as instalações funcionando, em condições de receber a **certidão de área** e o **habite-se**. O "habite-se" da edificação deverá ser requerido pelo executante junto à Prefeitura Municipal.

Após a conclusão da obra, a equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis revisará se todos os itens constantes nos projetos e neste memorial foram executados e atendidos de forma satisfatória, observado o fiel cumprimento das cláusulas contratuais que vierem a reger a execução desta obra.

São Francisco de Assis, 14 de dezembro de 2011.

Marília Canterle Gonçalves

Arquiteta Urbanista

CREA RS 159.158

CÁLCULO DE DEMANDA - USF João XXIIIUSF João XXIII. Área 198,90m²**1. Cargas instaladas****Carga instalada total:**

7.500W=	15000 W	(2 chuveiros de 7.500W)
3500 W =	7000 W	(8 condicionadores de ar de 3.500W)
1500 W =	9000 W	(6 condicionadores de ar de 1.500W)
40/ 80/ 100/ 300=	4320 W	(iluminação)
100 W =	8200 W	(tomadas geral)
1000 W =	2000 W	(1 tomadas dentista e 1 tomada autoclave)

Total = 45520 W

Como 45520 W > 15kW, a demanda deve ser calculada

2. Cálculo da demanda:

• Iluminação e tomadas:

Carga Instalada=		14520 W
- Área de 199 m ² demanda =	20 x 199=	3980W
Carga Mínima 20W/m ²		

Como 14520 W > 3980W, a demanda deve ser calculada

a= 14,52 x 0,40

a= **5,81 kVA**

• Aparelhos de aquecimento:

Carga Instalada=	15000W
Fator de demanda 100%	

b= 15,00 x 1

b= **15,00 kVA**

• Aparelhos de ar condicionado:

Carga Instalada=	16000 W
Fator de demanda 90%	

c= 16,00 x 0,9

c= **14,40 kVA**

3. Demanda total da edificação:

D = a + b + (1,2 x c)

D = #####

Disjuntor geral =	70 A
Ramal de entrada =	4 # 25 mm ²
Aterramento =	# 10 mm ²
Proteção =	# 16 mm ²
Eletroduto =	Ø 40 mm
Eletroduto Proteção=	Ø 20 mm

Marília Canterle Gonçalves
Arquiteta Urbanista
CAU/BR 104071-5

Cronograma Físico-Financeiro - USF João XXIII / São Francisco de Assis

SERVIÇOS	Global		1º Mês		2º Mês		3º Mês		4º Mês		5º Mês		6º Mês	
	%	valor	% do item	valor	% do item	valor	% do item	valor	% do item	valor	% do item	valor	% do item	valor
1. Instalação da obra	0,48%	R\$ 963,70	100,00%	R\$ 963,70										
2. Movimento de terra	2,41%	R\$ 4.812,40	100,00%	R\$ 4.812,40										
3. Infra-estrutura	9,28%	R\$ 18.553,17	100,00%	R\$ 18.553,17										
4. Supra-estrutura	8,63%	R\$ 17.253,07			70,00%	R\$ 12.077,15	30,00%	R\$ 5.175,92						
5. Paredes em geral	12,21%	R\$ 24.410,67			85,00%	R\$ 20.749,07	10,00%	R\$ 2.441,07			5,00%	R\$ 1.220,53		
6. Cobertura	6,84%	R\$ 13.681,02					100,00%	R\$ 13.681,02						
7. Pavimentação	8,99%	R\$ 17.978,07			13,00%	R\$ 2.337,15			59,00%	R\$ 10.607,06	28,00%	R\$ 5.033,86		
8. Revestimento	15,12%	R\$ 30.245,33					45,00%	R\$ 13.610,40	45,00%	R\$ 13.610,40	10,00%	R\$ 3.024,53		
9. Esquadrias	6,15%	R\$ 12.303,95							50,00%	R\$ 6.151,98	50,00%	R\$ 6.151,98		
10. Vidraçaria	5,95%	R\$ 11.892,73									100,00%	R\$ 11.892,73		
11. Pintura	8,56%	R\$ 17.127,67											100,00%	R\$ 17.127,67
12. Equipamento sanitário	3,23%	R\$ 6.452,10											100,00%	R\$ 6.452,10
13. Instalações hidrossanitárias	5,45%	R\$ 10.892,97			10,00%	R\$ 1.089,30	50,00%	R\$ 5.446,48	20,00%	R\$ 2.178,59	20,00%	R\$ 2.178,59		
14. Instalações elétricas	6,72%	R\$ 13.433,15			5,00%	R\$ 671,66	15,00%	R\$ 2.014,97	30,00%	R\$ 4.029,94	40,00%	R\$ 5.373,26	10,00%	R\$ 1.343,31
Total global	100,00%	R\$ 200.000,00	12,16%	R\$ 24.329,28	18,46%	R\$ 36.924,32	21,18%	R\$ 42.369,86	18,29%	R\$ 36.577,97	17,44%	R\$ 34.875,48	12,46%	R\$ 24.923,09

São Francisco de Assis, 04 de abril de 2012.

Arlindo Fumaco

Engenheiro Civil

CREA/RS 37784

Planilha de Orçamento Global - USF JOÃO XXIII - Área: 198,90m ²					
		Item/Descrição	Qtd.	Un	Valor
ITEM SINAPE FEV 2012	1. Instalação da Obra				
74077/3	.1	Locação da obra por m ² construído	207,70	m ²	R\$ 2,13
					R\$ 442,40
74209/1	.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,5x2,0m	3,00	m ²	R\$ 173,77
					R\$ 521,30
Total do grupo					R\$ 963,70
2. Movimento de terra					
23414/1	.1	Escavação manual de valas qualquer terreno até 1,50m de profundidade	57,26	m ³	R\$ 13,66
					R\$ 782,46
7954	.2	Reaterro, nivelamento e compactação manual de solo com aproveitamento do material escavado	390,84	m ³	R\$ 10,31
					R\$ 4.029,94
Total do grupo					R\$ 4.812,40
3. Infra-estrutura					
68501/1	.1	Sapata concreto armado - fck 15 Mpa - completa (Escora, forma, arm., lanç.)	4,90	m ³	R\$ 808,13
					R\$ 3.956,63
6122	.2	Fundação rasa de pedra - 20cm aresta - 3 fiadas - arg ci-ar 1:4	33,55	m ³	R\$ 177,22
					R\$ 5.946,42
24850	.4	Viga baldrame concreto armado 20X30cm completa - fck 15 Mpa - (Escora, forma, arm., lanç., cura, desf.)	10,74	m ³	R\$ 756,58
					R\$ 8.125,71
74106/1	.6	Impermeabilização com hidroasfalto - 2 demãos - vigas baldrame (edificação e muros) e laje de cobertura da varanda	98,21	m ²	R\$ 5,34
					R\$ 524,41
Total do grupo					R\$ 18.553,17
4. Supra-estrutura					
74202/1	.1	Laje pré-fabricada forro (pré-laje) - Tabela - Cimento - inclusive marquises	229,05	m ²	R\$ 45,53
					R\$ 10.429,45
73605	.2	Cinta concreto armado 15x25cm completa - fck 15 Mpa - (Escora, forma, arm., lanç., cura, desf.)	6,85	m ³	R\$ 688,82
					R\$ 4.718,39
6427	.4	Pilar concreto armado 15X15CM - fck 15 Mpa - completa (Escora, forma, arm., lanç., cura, desf.)	2,56	m ³	R\$ 821,47
					R\$ 2.105,23
Total do grupo					R\$ 17.253,07
5. Paredes em geral					
73987/1	.1	Alvenaria - Tij. 6 furos 1 vez - 20cm - J 10mm - ci-ca-ar 1:2:8 - juntas 10mm - todas as paredes da edificação	434,04	m ²	R\$ 44,16
					R\$ 19.167,03

73982/1	.2	Alvenaria - Tij. 6 furos 1/2 vez - 15cm - J 10mm - ci-ca-ar 1:2:8 - juntas 12mm - platibanda e volume reservatório	77,00	m ²	R\$	29,62
					R\$	2.280,74
6519	.4	Alvenaria tijolo cerâmico maciço 5x10x20 1vez - J 10mm - ci-ca-ar 1:2:8 (Sumidouro 3,00x2,00x2,00)	20,00	m ²	R\$	64,37
					R\$	1.287,44
74200/1	.5	Verga 15x10cm em concreto fck 20Mpa - completa - em todos as esquadrias - portas (avançar 15cm para cada lado) - janelas (avançar 30cm para cada lado)	73,10	m	R\$	14,24
					R\$	1.040,58
74200/1	.6	Contra-verga 15x10cm em concreto fck 20Mpa - completa - em todos as janelas (avançar 30cm para cada lado)	44,60	m	R\$	14,24
					R\$	634,88
Total do grupo					R\$	24.410,67

6. Cobertura

73931/1	.1	Estrutura de madeira aparelhada para telha ondulada de fibrocimento apoiada sobre laje de cobertura	188,12	m ²	R\$	34,88
					R\$	6.560,69
74088/1	.2	Cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, inclusive acessórios de fixação	188,12	m ²	R\$	17,16
					R\$	3.228,42
74045/1	.3	Cumeeira para telha de fibrocimento 6mm, inclusive acessórios de fixação	19,75	m	R\$	41,43
					R\$	818,18
72107	.4	Rufo/ Algeroz de chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 25cm	76,10	m	R\$	16,35
					R\$	1.244,46
72104	.5	Calha de chapa de aço galvanizado nº24, desenvolvimento 33cm	45,45	m	R\$	20,93
					R\$	951,04
74165/4	.6	Tubo de PVC condutor de águas pluviais DN 100mm (inclusive conexões)	33,00	m	R\$	26,61
					R\$	878,23
Total do grupo					R\$	13.681,02

7. Pavimentação

73981/2	.1	Contrapiso de concreto - 5cm - 200kg ci/m ³ (magro)	182,10	m ²	R\$	12,85
					R\$	2.340,35
74249/1	.2	Lastro de brita - 3cm - incluso compactação - calçadas externas	100,00	m ²	R\$	2,06
					R\$	206,00
73829/1	.3	Piso cerâmico classe A PEI-5 cor bege - 45x45cm - argamassa colante ACI e rejunte - J 3mm, inclusive rodapé cerâmico altura 10cm	195,94	m ²	R\$	48,56
					R\$	9.513,87
PESQUISA	.4	Soleira e peitoril em granito cinza corumbá - Larg. 17cm (2cm de projeção externa) - janelas e portas de vidro temperado	5,08	m ²	R\$	209,00
					R\$	1.062,35
73829/1	.5	Piso trabalhado de concreto 45x45cm, esp. mínima= 3cm - rej. cimento - J 15mm - PEI 5 - Calçadas externas no contorno da edificação e acesso principal	100,00	m ²	R\$	48,56
					R\$	4.855,50
Total do grupo					R\$	17.978,07

8. Revestimento

73927/8	.1	Emboço paulista - massa única - ci-ca-ar 1:2:8 - 15mm - INTERNO (parede + forro)	884,38	m ²	R\$	9,39
					R\$	8.301,68
73927/9	.2	Emboço paulista - massa única - ci-ca-ar 1:2:8 - 20mm - EXTERNO	466,93	m ²	R\$	11,68
					R\$	5.451,87
74001/1	.3	Reboco argamassa pré-fabricada - 5mm - massa fina - INTERNO	686,47	m ²	R\$	

					8,04
				R\$	5.521,28
74001/1	.4	Reboco argamassa pré-fabricada - 5mm - massa fina - EXTERNO	466,93	m ²	R\$ 8,04
				R\$	3.755,52
74134/2	.5	Emassamento com massa acrílica - 2 demãos (forro e parede - consultório odontológico, sala de utilidades e esterilização)	72,49	m ²	R\$ 10,10
				R\$	732,15
73912/1	.6	Azulejo cerâmico esmaltado classe A PEI-4 COR BRANCA - 30x30cm - argamassa colante ACI e rejunte - J 3mm (paredes recepção, circulação, cozinha e sanitários)	99,47	m ²	R\$ 33,63
				R\$	3.345,33
73912/1	.7	Pastilha cerâmica esmaltada 10x10cm - argamassa colante ACI e rejunte - J 3mm - cores conforme especificação projeto arquitetônico (recepção, copa, utilidades, esterilização e sanitários)	25,95	m ²	R\$ 41,64
				R\$	1.080,53
73912/1	.8	Pastilha cerâmica esmaltada 10x10cm - argamassa colante ACI e rejunte - J 3mm - cores conforme especificação projeto arquitetônico - Fachada	49,40	m ²	R\$ 41,64
				R\$	2.056,97
Total do grupo					R\$ 30.245,33

9. Esquadrias					
73910/5	.1	Porta interna madeira abrir semi-oca c/ ferragens - completa - 0,80x2,10m - incluso marco, guarnição boleada, ferragens e fechadura metálica	8,00	cj	R\$ 250,11
				R\$	2.000,85
73910/5	.2	Porta interna madeira abrir semi-oca c/ ferragens - completa - 0,90x2,10m - incluso marco, guarnição boleada, ferragens e fechadura metálica	10,00	cj	R\$ 263,27
				R\$	2.632,70
PESQUISA	.3	Porta de ferro de abrir com chapa frisada e marco de tubo 25mm completa - incluso ferragens, marco e fechadura metálica - 0,80x0,80m	1,00	cj	R\$ 240,00
				R\$	240,00
PESQUISA	.4	Portão de abrir com requadro de tubo de ferro e fechamento em tela rígida soldaves c/ ferragens, marco e fechadura metálica - completo - 0,70x1,00m	1,00	cj	R\$ 120,00
				R\$	120,00
PESQUISA	.5	Portão de abrir com requadro de tubo de ferro e fechamento em tela rígida soldaves c/ ferragens, marco e fechadura metálica - completo - 0,80x1,40m	2,00	cj	R\$ 180,00
				R\$	360,00
PESQUISA	.6	Portão de abrir com requadro de tubo de ferro e fechamento em tela rígida soldaves c/ ferragens, marco e fechadura metálica - completo - 0,80x2,10m	1,00	cj	R\$ 240,00
				R\$	240,00
PESQUISA	.7	Janela fixa com requadro de tubo de ferro - fechamento em tela rígida - 1,00x0,40m	2,00	un	R\$ 108,00
				R\$	216,00
PESQUISA	.8	Janela com requadro de tubo de ferro - 2 módulos - fechamento em tela rígida - 1,20x0,60m	1,00	un	R\$ 216,00
				R\$	216,00
PESQUISA	.9	Grade de ferro com moldura e barras verticais fixas de ferro redondo 5/8 cada 15cm, embutida internamente no vão da esquadria (1,60x1,20 - 5 unidades) (1,20x0,60 - 8 unidades) (1,00x1,20m - 1 unidade) (1,00x0,60 - 1 unidade) (0,60x0,60 - 1 unidade)	17,52	m ²	R\$ 240,00
				R\$	4.204,80
PESQUISA	.10	Grade de ferro com moldura e barras horizontais fixas de ferro redondo 5/8 cada 15cm, embutida internamente no vão da esquadria (0,60x1,60 - 4 unidades) (1,00x1,60 - 3 unidades)	8,64	m ²	R\$ 240,00
				R\$	2.073,60
Total do grupo					R\$ 12.303,95

10. Vidraçaria					
PESQUISA	.1	Porta de vidro temperado fumê 10mm completa 1,80x2,20m - 2 folhas de abrir - perfil metálico alumínio natural	1,00	un	R\$ 1.411,74
					R\$ 1.411,74
PESQUISA	.2	Porta de abrir 1 folha em vidro temperado fumê 10mm completa 0,90x2,20m - perfil metálico alumínio natural	1,00	un	R\$ 831,11
					R\$ 831,11
PESQUISA	.3	Janela maxim-ar de vidro temperado fumê 8mm completa 0,60x1,60m - 2 módulos superiores móveis 0,60x0,60m e módulo inferior fixo de 0,60x0,40m - perfil metálico alumínio natural	4,00	un	R\$ 419,52
					R\$ 1.678,08
PESQUISA	.4	Janela maxim-ar de vidro temperado fumê 8mm completa 1,00x1,60m - 4 módulos superiores móveis 0,50x0,60m e módulo inferior fixo de 1,00x0,40m - perfil metálico alumínio natural	3,00	un	R\$ 533,60
					R\$ 1.600,80
PESQUISA	.5	Janela maxim-ar de vidro temperado fumê 8mm completa 1,20x0,60m - 2 módulos - perfil metálico alumínio natural	8,00	un	R\$ 248,40
					R\$ 1.987,20
PESQUISA	.6	Janela maxim-ar de vidro temperado fumê 8mm completa 1,00x0,60m - 2 módulos - perfil metálico alumínio natural	1,00	un	R\$ 276,00
					R\$ 276,00
PESQUISA	.7	Janela maxim-ar de vidro temperado fumê 8mm completa 0,60x0,60m - 1 módulo - perfil metálico alumínio natural	1,00	un	R\$ 165,60
					R\$ 165,60
PESQUISA	.8	Janela correr de vidro temperado fumê 8mm completa 1,60x1,20m - 2 módulos 0,80x1,20m - perfil metálico alumínio natural	5,00	un	R\$ 640,32
					R\$ 3.201,60
PESQUISA	.9	Janela correr de vidro temperado fumê 8mm completa 1,00x1,20m - 2 módulos 0,50x1,20m - perfil metálico alumínio natural	1,00	un	R\$ 400,20
					R\$ 400,20
PESQUISA	.10	Janela correr de vidro temperado INCOLOR 8mm completa 0,80x0,50m - 2 módulos 0,40x0,50m - perfil metálico alumínio natural	2,00	un	R\$ 170,20
					R\$ 340,40
Total do grupo					R\$ 11.892,73

11. Pintura					
74233/1	.1	Selador acrílico paredes internas, externas e muros - 1 demão	1.351,31	m²	R\$ 1,57
					R\$ 2.114,80
73954/1	.2	Pintura acrílica sobre reboco - 3 demãos - interna	686,47	m²	R\$ 10,27
					R\$ 7.048,33
73954/1	.3	Pintura acrílica sobre reboco - 3 demãos - externa	466,93	m²	R\$ 10,27
					R\$ 4.794,20
73954/1 adaptado	.4	Pintura epóxi branca sobre reboco - 3 demãos (consultório odontológico, lavagem e esterilização - paredes e forro)	72,49	m²	R\$ 16,43
					R\$ 1.190,87
74065/3	.5	Pintura esmalte brilh. sobre esq. madeira - 2 demãos - incluso 1 demão fundo branco	97,02	m²	R\$ 9,93
					R\$ 963,41
6067	.6	Pintura esmalte brilh. sobre esq. de ferro - 3 demãos - incluso 1 demão zarcão	70,56	m²	R\$ 14,40
					R\$ 1.016,06
Total do grupo					R\$ 17.127,67
12. Equipamento sanitário					

74193/1 e 74230/1	.1	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e assento - completo - fornecimento e instalação	5,00	un	R\$	193,98
					R\$	969,92
6009	.2	Lavatório de louça branca c/ coluna, inclusive torneira metálica cromada curta, acessórios de fixação, sifão, válvula e engate plástico	10,00	un	R\$	133,52
					R\$	1.335,20
74050/1	.3	Pia aço inoxidável 1 cuba - 1,20x0,60 - inclusive sifão, ralo e válvula	5,00	un	R\$	172,00
					R\$	860,00
74050/2	.4	Pia aço inoxidável com 2 cubas - 2,00x0,60 - inclusive sifão, ralo e válvula	2,00	un	R\$	298,43
					R\$	596,86
73947/4	.5	Tanque de louça branca com coluna medindo 60x56xcm, inclusive acessórios de fixação, torneira metálica cromada, válvula e sifão plásticos	1,00	un	R\$	240,48
					R\$	240,48
73949/3	.6	Torneira metálica cromada longa de parede para pia de cozinha - padrão médio	5,00	un	R\$	105,85
					R\$	529,24
73949/4	.7	Torneira metálica cromada tubo móvel de parede - pia de cozinha - padrão médio	2,00	un	R\$	121,40
					R\$	242,80
11703 insumo	.8	Papeleira metálica cromada - papel higiênico	5,00	un	R\$	37,92
					R\$	189,60
PESQUISA	.9	Barra de apoio em aço inoxidável para PNE, comprimento 80cm, inclusive parafusos de fixação	4,00	un	R\$	84,00
					R\$	336,00
PESQUISA	.10	Saboneteira de parede com válvula de pressão, em plástico ABS resistente, cor branca, com reservatório removível, com capacidade de aproximadamente 800ml, com sistema de abertura com travas laterais acionadas por pressão, visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente. Inclusive buchas e parafusos	16,00	un	R\$	36,00
					R\$	576,00
PESQUISA	.11	Porta toalha de papel com fixação na parede, em plástico ABS reforçado, tampa frontal basculante, na cor branca, com capacidade de até 600 folhas, visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente. Inclusive parafusos e buchas para fixação	16,00	un	R\$	36,00
					R\$	576,00
Total do grupo					R\$	6.452,10
13. Instalações hidrossanitárias						
74218/1	.1	Kit cavalete PVC entrada de água fria com registro 3/4 - 25mm - PADRÃO CORSAN	1,00	un	R\$	50,24
					R\$	50,24
73735/2	.2	Reservatório de fibra 500 litros com acessórios - fornecimento e instalação	1,00	un	R\$	236,42
					R\$	236,42
74058/2	.3	Torneira de bóia vazão total 3/4 com balão plástico	1,00	un	R\$	59,56
					R\$	59,56
74175/1	.4	Registro de gaveta 1" com canopla acabamento cromado - 25mm	16,00	un	R\$	77,04
					R\$	1.232,64
74182/1	.5	Registro de gaveta 1 1/2" bruto latão - 40mm	1,00	un	R\$	73,12
					R\$	73,12
74181/1	.6	Registro de gaveta 2" bruto latão - 50mm	2,00	un	R\$	101,50
					R\$	203,00
73959/1	.7	Ponto de água fria PVC roscável 1/2"- 25mm (inclusive 2 joelhos PVC roscável 90°)	33,00	pt	R\$	53,43
					R\$	1.763,31
75030/1	.8	Tubos de PVC soldável água fria 25mm (inclusive conexões)	88,00	m	R\$	9,33
					R\$	821,30
75030/3	.9	Tubos de PVC soldável água fria 40mm (inclusive conexões)	6,00	m	R\$	16,46
					R\$	98,74
75030/4	.10	Tubos de PVC soldável água fria 50mm (inclusive conexões)	61,00	m	R\$	18,88
					R\$	1.151,59

73958/1	.11	Ponto de esgoto PVC 100mm (inclusive joelho 90° 100mm)	5,00	pt	R\$	65,35
					R\$	326,75
74165/1	.12	Tubo de PVC esgoto predial DN 40mm (inclusive conexões)	28,00	m	R\$	12,77
					R\$	357,48
74165/2	.13	Tubo de PVC esgoto predial DN 50mm (inclusive conexões)	41,00	m	R\$	17,20
					R\$	705,36
74165/3	.14	Tubo de PVC esgoto predial DN 75mm (inclusive conexões)	56,00	m	R\$	23,54
					R\$	1.318,04
74165/4	.15	Tubo de PVC esgoto predial DN 100mm (inclusive conexões)	50,00	m	R\$	25,13
					R\$	1.256,73
74168/1	.16	Tubo de PVC esgoto predial DN 150mm (inclusive conexões)	2,00	m	R\$	35,34
					R\$	70,69
72684	.17	Ralo seco de PVC - 100x100 com grelha - saída 40mm	2,00	un	R\$	13,16
					R\$	26,32
72685	.18	Ralo sifonado de PVC - 100x100x53 com grelha - saída 40mm	15,00	un	R\$	15,26
					R\$	228,90
74225/1	.19	Caixa de gordura PVC com tampa e porta-tampa - 250x230x75mm	1,00	un	R\$	58,42
					R\$	58,42
74248/1	.20	Caixa de inspeção alvenaria c/ tampa de concreto - 60x60x40cm	11,00	un	R\$	59,16
					R\$	650,76
PESQUISA	.21	Fossa séptica pré-moldada de concreto - Capacidade 12 pessoas = 1.857 litros	1,00	un	R\$	203,60
					R\$	203,60
Total do grupo					R\$	10.892,97

14. Instalações elétricas

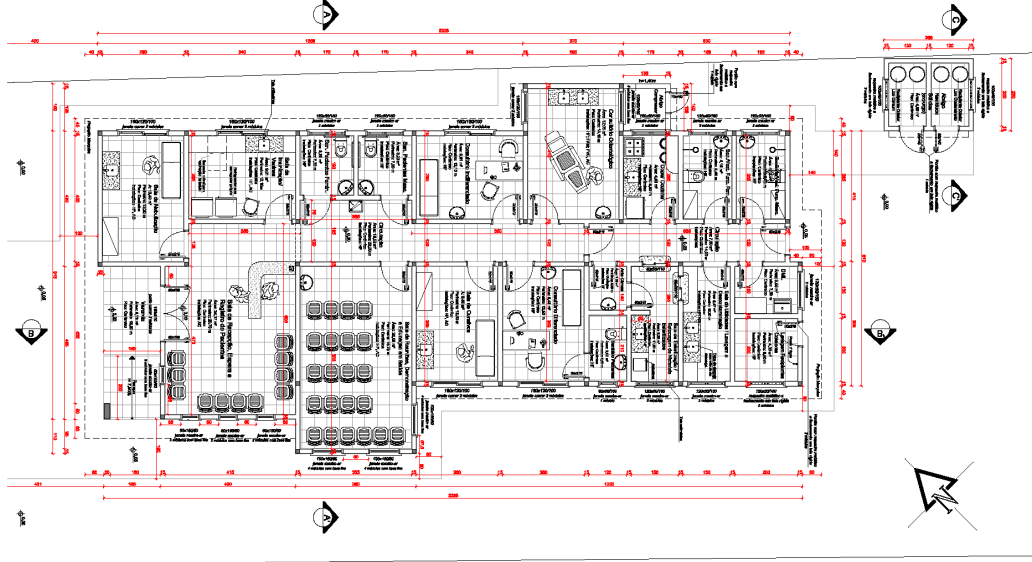
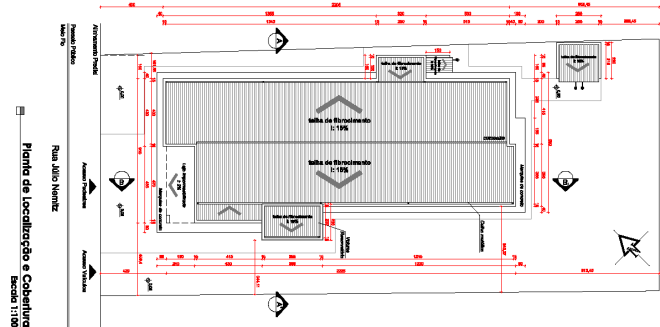
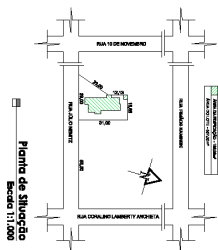
9540	.1	Entrada de energia elétrica área monofásica completa (inclusive poste de concreto seção circular/ comprimento 7m, cabo de entrada e haste de aterramento)	1,00	pt	R\$	650,91
					R\$	650,91
74131/4	.2	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica de embutir com porta para 18 disjuntores - com barramento trifásico e neutro	1,00	un	R\$	306,05
					R\$	306,05
74130/1	.3	Disjuntor termonagnético monopolar 10 a 30A	13,00	un	R\$	8,21
					R\$	106,73
74130/2	.4	Disjuntor termonagnético monopolar 35 a 50A	2,00	un	R\$	11,63
					R\$	23,26
74054/1	.5	Ponto de luz no teto (inclusive caixa, eletroduto, fios e interruptor)	37,00	un	R\$	77,69
					R\$	2.874,46
74063/1	.6	Ponto de luz na parede (inclusive caixa, eletroduto, fios e interruptor)	6,00	un	R\$	60,63
					R\$	363,80
74082/1 adaptado	.7	Refletor em alumínio com suporte para fixação e lâmpada halógena 300W - completo (fornecimento e instalação)	4,00	un	R\$	108,52
					R\$	434,08
74094/1	.8	Luminária tipo spot com 1 lâmpada incandescente 100w	8,00	un	R\$	16,88
					R\$	135,04
73953/6	.9	Luminária fluorescente tipo calha 2x40w - com reator e lâmpada - completa (fornecimento e instalação)	27,00	un	R\$	61,16
					R\$	1.651,32
73953/2	.10	Luminária fluorescente tipo calha 2x20w - com reator e lâmpada - completa (fornecimento e instalação)	4,00	un	R\$	56,30
					R\$	225,20
73918/1	.11	Caixa de passagem 10x10x5cm para telefone - com reator e lâmpada - completa (fornecimento e instalação)	1,00	un	R\$	35,96

					R\$	35,96
74054/2	.12	Ponto de tomada embutir (inclusive fio, eletroduto e caixa 2x4")	83,00	un	R\$	58,18
					R\$	4.829,27
73917/1	.13	Ponto de tomada no piso (inclusive fio, eletroduto e caixa 2x4")	1,00	un	R\$	43,46
					R\$	43,46
74054/3	.14	Ponto de tomada ar-condicionado (inclusive caixa, eletroduto, fio e tomada)	8,00	un	R\$	106,90
					R\$	855,17
74114/1	.15	Ponto para chuveiro (inclusive caixa, eletroduto, fio e tomada)	2,00	un	R\$	53,62
					R\$	107,25
73662	.16	Ponto de tomada para telefone (RJ11) e internet (RJ45) (inclusive caixa 2x4", eletroduto e fios)	10,00	un	R\$	76,70
					R\$	767,04
73915/2	.17	Ponto de TV seco para edifícios (inclusive eletroduto e caixa 2x4")	1,00	un	R\$	24,15
					R\$	24,15
Total do grupo					R\$	13.433,15
Total global					R\$	200.000,00
BDI 20% já incluso						

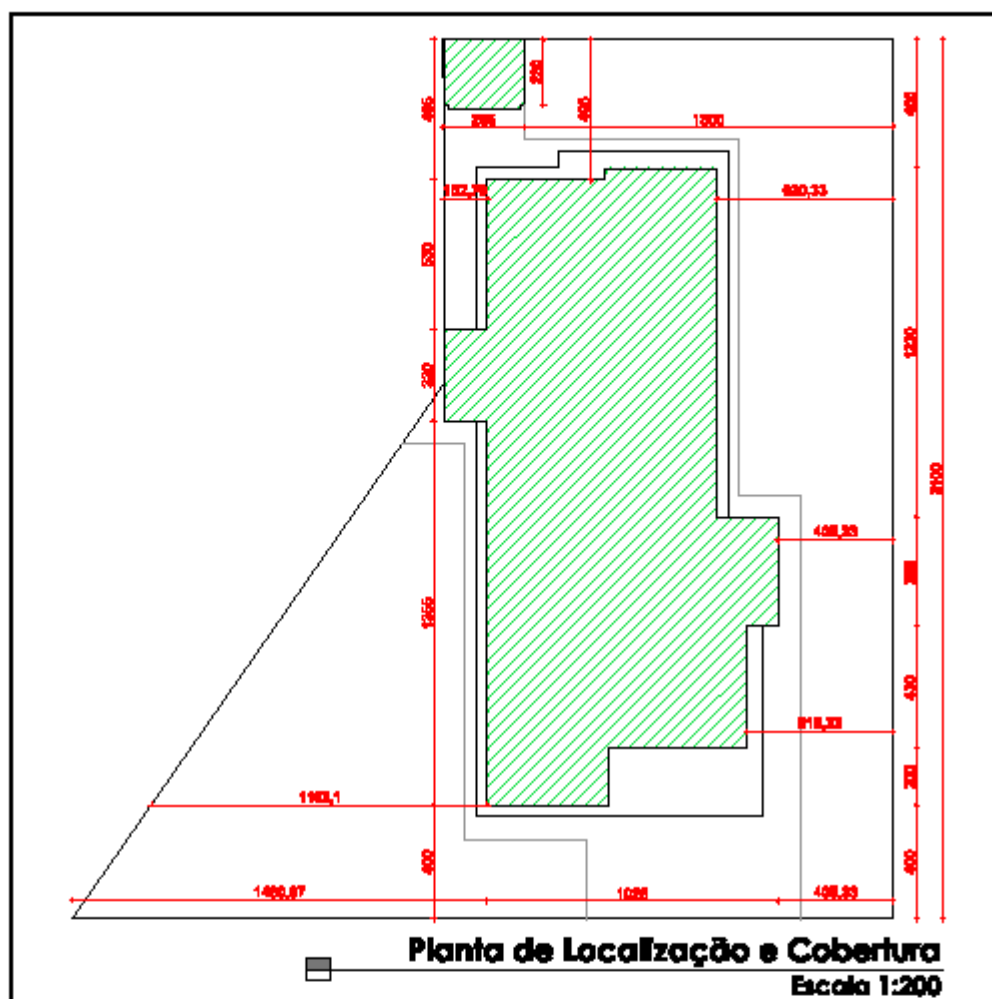
São Francisco de Assis, 04 de abril de 2012.

Arlindo Fumaco
Engenheiro Civil
CREA/RS 37784

ESF JOÃO XXIII



		Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS Rua Manoel de Barros, 100 - Centro	
		USF JOÃO XXIII Rua Manoel de Barros, 100 - Centro	
Nome:	Endereço:	Área Construída:	Data:
Situação:	Nº do Projeto:	186,00 m²	01
Autorização:	Nº do Projeto:	Validade:	04
Data:	Nº do Projeto:	2009/0001/03/02/0001	04



Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS

Obras:

USF JOÃO XXIII

Endereço: Rua João Neryll - São Francisco de Assis - RS

Assunto:

**Projeto Arquitetônico
Planta de Situação**

Área totalada:

198,90 m²

Responsável Técnico:

Marília Cordeiro Gonçalves CREA-RS 189.188

Escala:

1:200

Folha:

02

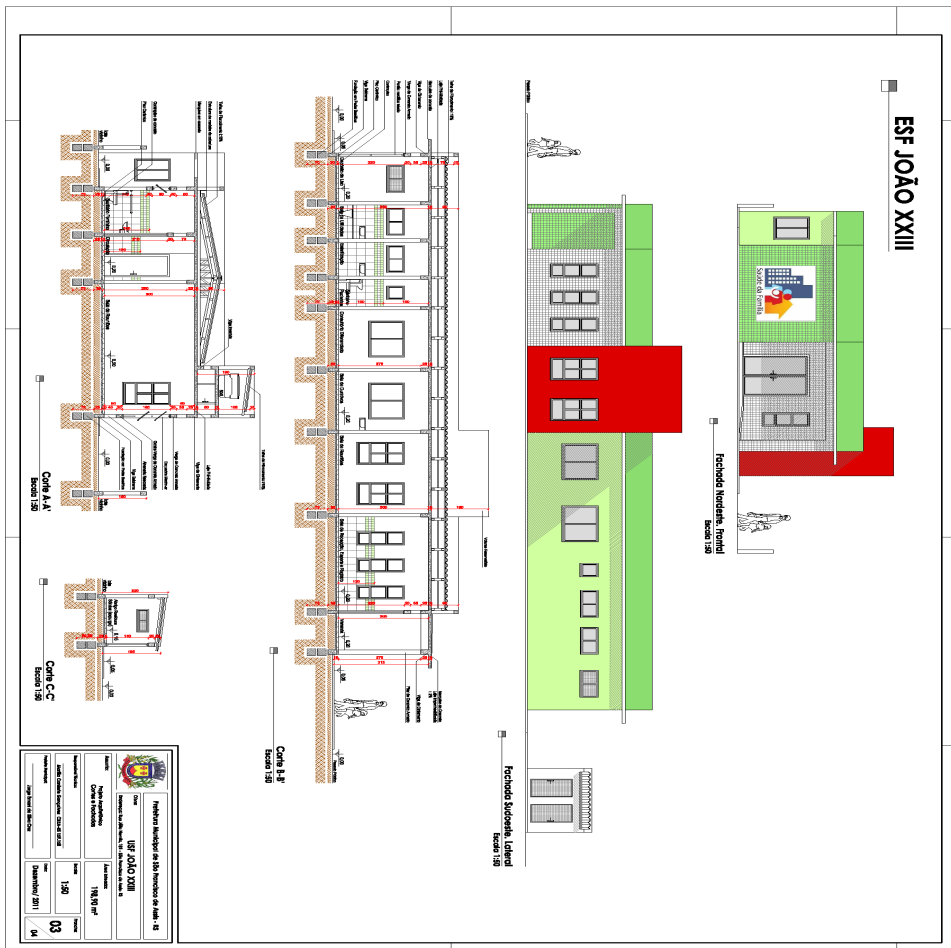
Projeto Municipal:

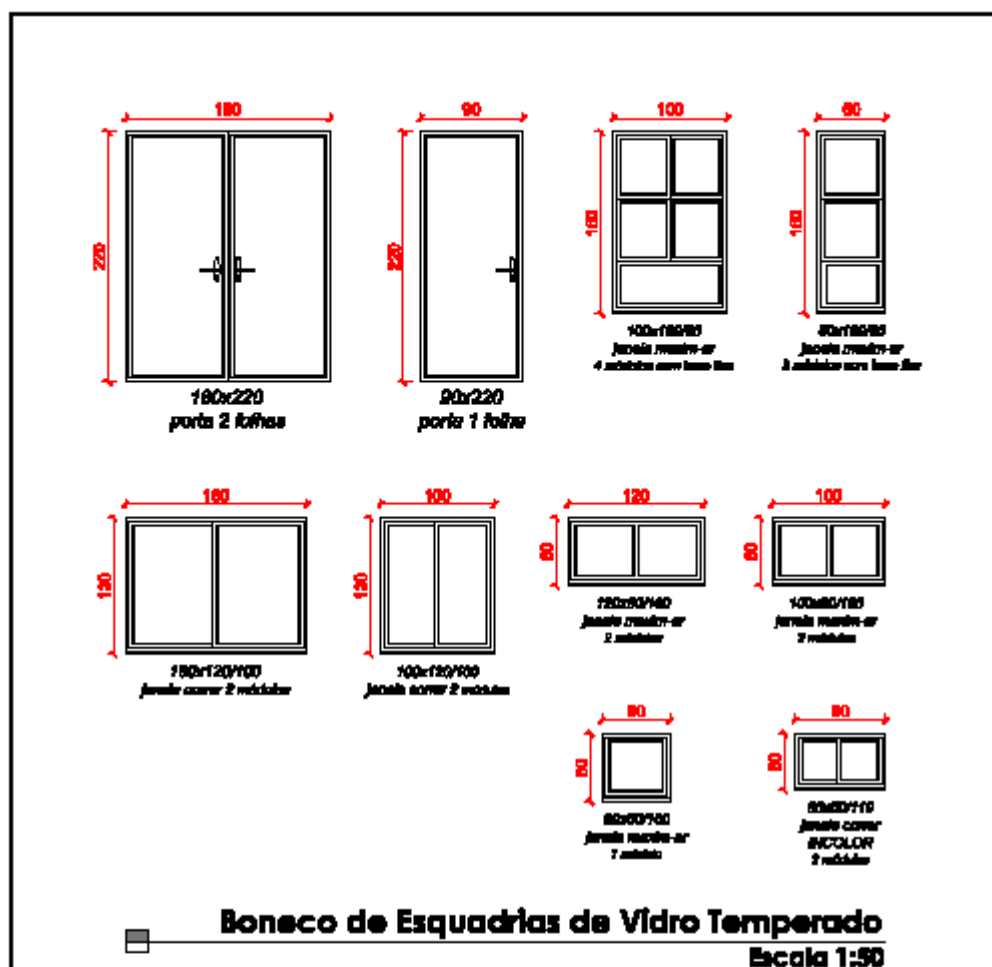
Jorge Emari da Silva Cruz

Data:

Dezembro/ 2011

04





Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS

Obras:

USF JOÃO XXIII

Endereço: Rua João Neryll - São Francisco de Assis - RS

Assunto:

**Projeto Arquitetônico
Boneco de Esquadrias**

Área totalizada:

198,90 m²

Responsável Técnico:

Morilo Cordeiro Gonçalves CREA-RS 189.188

Escala:

1:50

Folha:

04

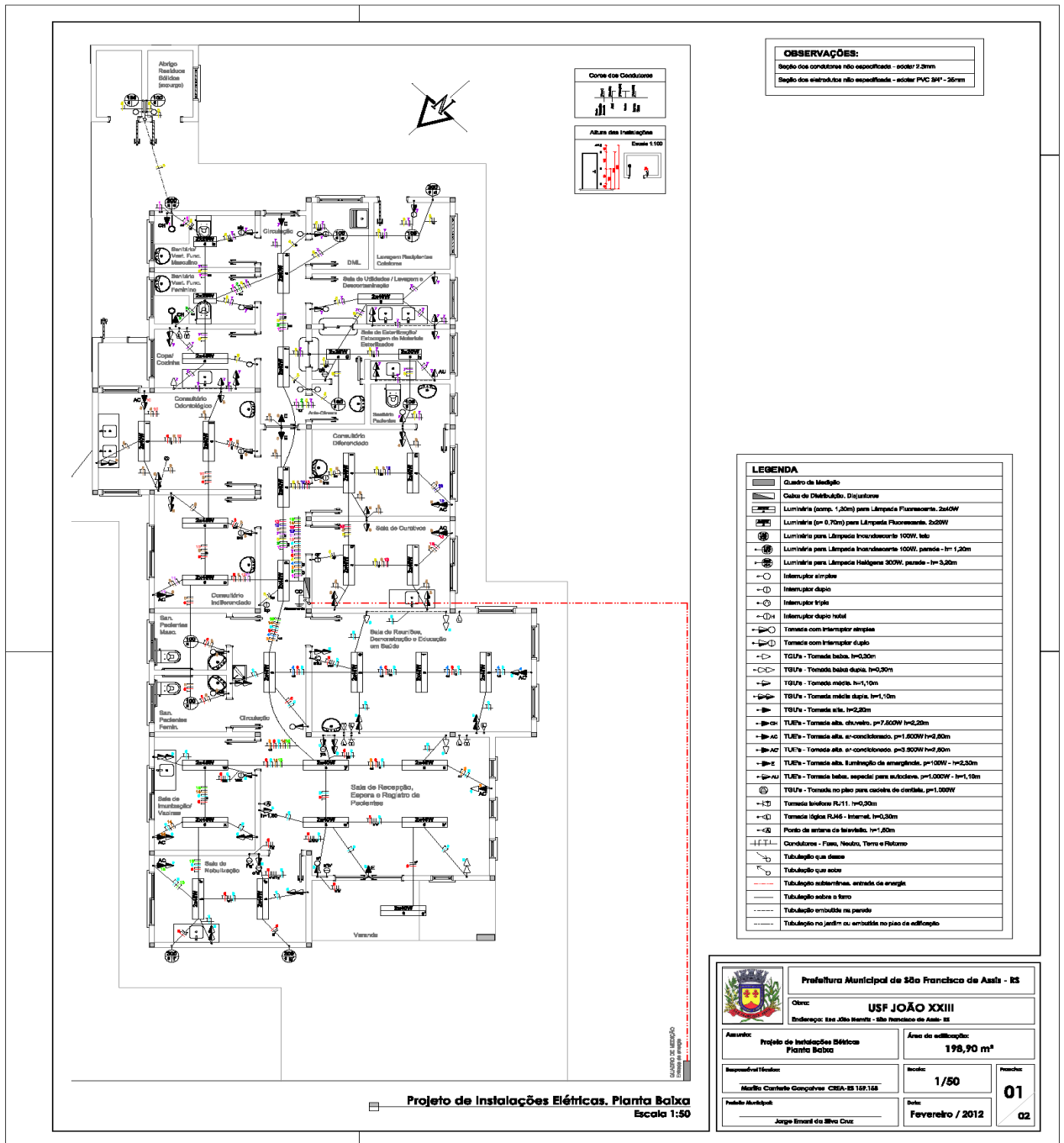
Projeto Municipal:

Jorge Emari da Silva Cruz

Data:

Dezembro/ 2011

04



OBSERVAÇÕES:
 Seção das condutas não especificada - esp. 25mm
 Seção das estruturas não especificada - esp. PVC 30" - 25mm

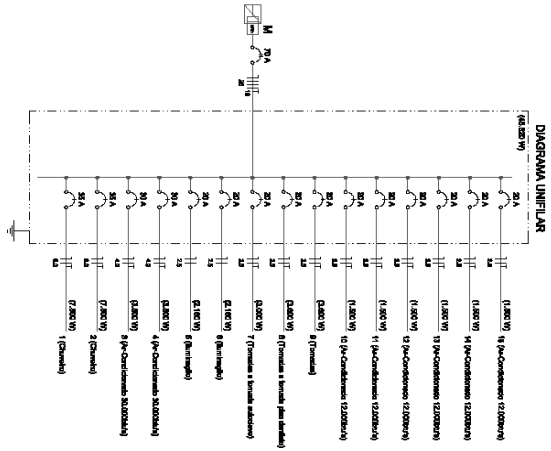
LEGENDA	
	Quadro de Medição
	Quadro de Distribuição, Disjuntor
	Luminária (comp. 1,20m) para Lâmpada Fluorescente, 2x20W
	Luminária (p= 0,70m) para Lâmpada Fluorescente, 2x20W
	Luminária para Lâmpada Incandescente 100W, teto
	Luminária para Lâmpada Incandescente 100W, parede - h= 1,20m
	Luminária para Lâmpada Halógena 300W, parede - h= 3,20m
	Interruptor simples
	Interruptor duplo
	Interruptor triplo
	Interruptor duplo rotativo
	Tomada com interruptor simples
	Tomada com interruptor duplo
	TGU 2 - Tomada baixa, h=0,30m
	TGU 2 - Tomada média, h=1,10m
	TGU 2 - Tomada alta, h=2,20m
	TUE 2 - Tomada alta, chuveiro, p=7.500W h=0,30m
	TUE 2 - Tomada alta, ar-condicionado, p=1.800W h=0,80m
	TUE 2 - Tomada alta, ar-condicionado, p=3.500W h=0,80m
	TUE 2 - Tomada alta, iluminação de emergência, p=1.000W - h=2,20m
	TUE 2 - Tomada baixa, espaço para autoclave, p=1.000W - h=1,10m
	TGU 2 - Tomada no piso para caixote de coleta, p=1.000W
	Tomada telefônica RJ-11, h=0,30m
	Tomada lógica RJ45 - Internet, h=0,30m
	Tomada de antena de televisão, h=1,80m
	Condutor - Fases, Neutro, Terra e Retorno
	Tubulação que desce
	Tubulação que sobe
	Tubulação subterrânea, entrada de energia
	Tubulação sobre o teto
	Tubulação embutida na parede
	Tubulação no jardim ou embutida no piso de acabamento


Projeto de Instalações Elétricas, Planta Baixa
 Escala 1:50

		Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS	
Obra:		USF JOÃO XXIII	
Endereço: Rua João Maria - São Francisco de Assis - RS			
Assessor:	Projeto de Instalações Elétricas	Área de edificação:	198,90 m ²
Responsável Técnico:	Maurício Carneiro Gonçalves CREA-RS 187.188	Escala:	1/50
Público Municipal:	Jorge Ezequiel do Silva Cruz	Data:	Fevereiro / 2012
		01	02

QUADRO DE CARGAS

Número do Projeto de Arrematada	Arrematada			Tenda (Area)			Ar-condicionado			Carga (Watt)	Condição (Area)	
	4kW	8kW	10kW	10kW	15kW	15kW	15kW	15kW	15kW			
1									01	7.200	6,00	30
2									01	7.200	6,00	30
3									01	3.600	4,00	30
4									01	3.600	4,00	30
5	04	10	06	02						2.160	2,00	30
6	17	02	02							3.600	2,00	30
7				20			01			3.600	2,00	30
8										3.600	2,00	30
9				20			01			1.200	2,00	30
10										1.200	2,00	30
11										1.200	2,00	30
12										1.200	2,00	30
13										1.200	2,00	30
14										1.200	2,00	30
15										1.200	2,00	30
TOTL. DE CARGA INSTALADA										46.824 WVA	70 AMP	
DEMANDA										30,00 WVA	70 AMP	





Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS

USF JOÃO XXIII

Endereço: Rua João XXIII - Vila Francisco de Assis - RS

Assim: Projeto de Instalação Elétrica

Quadro de Cargas e Diagrama Unifilar

Área de abrangência: **198,90 m²**

Responsável Técnico: **1/50**

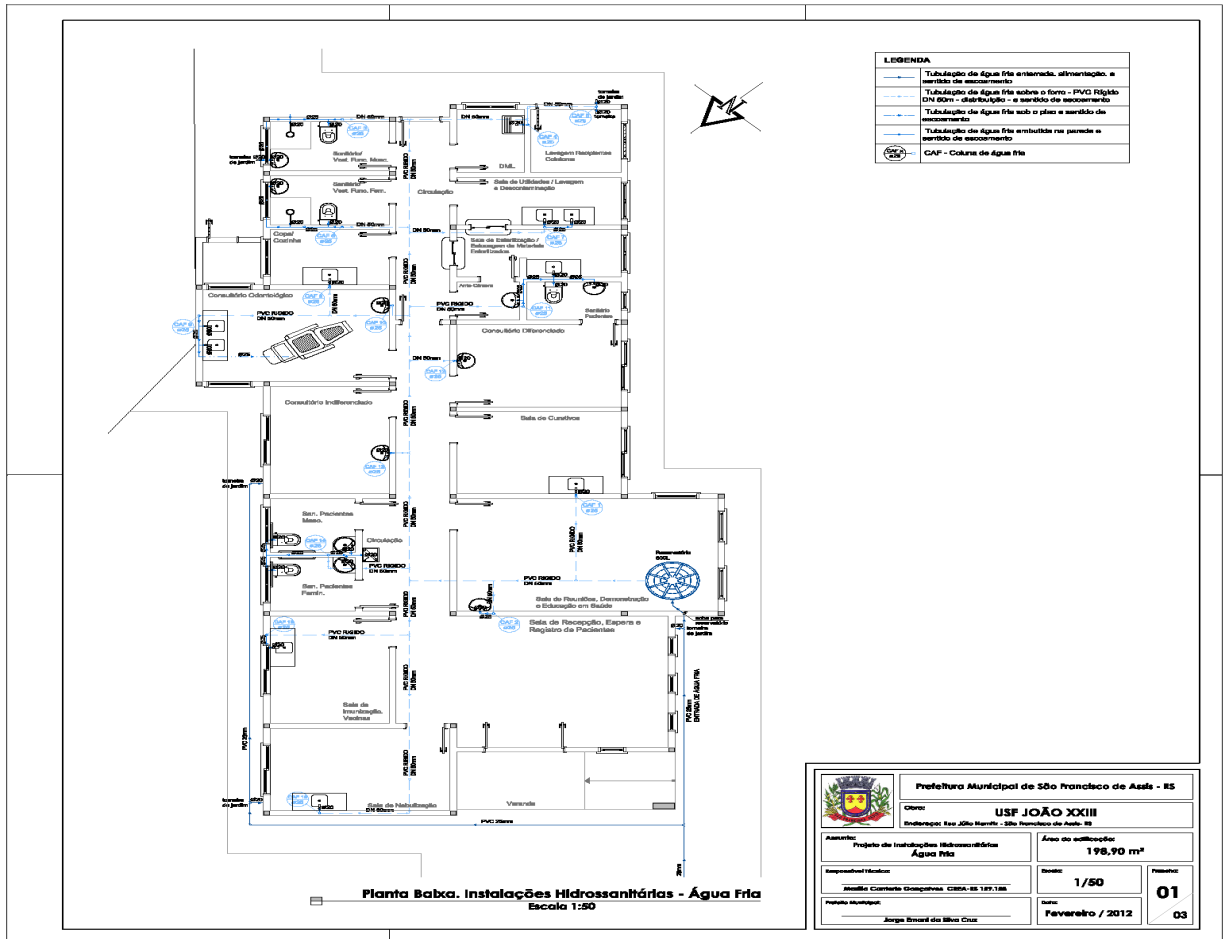
Data: **1/50**

Nome do Cliente: **02**

Data: **02**

Assinatura: **02**

Data: **02**

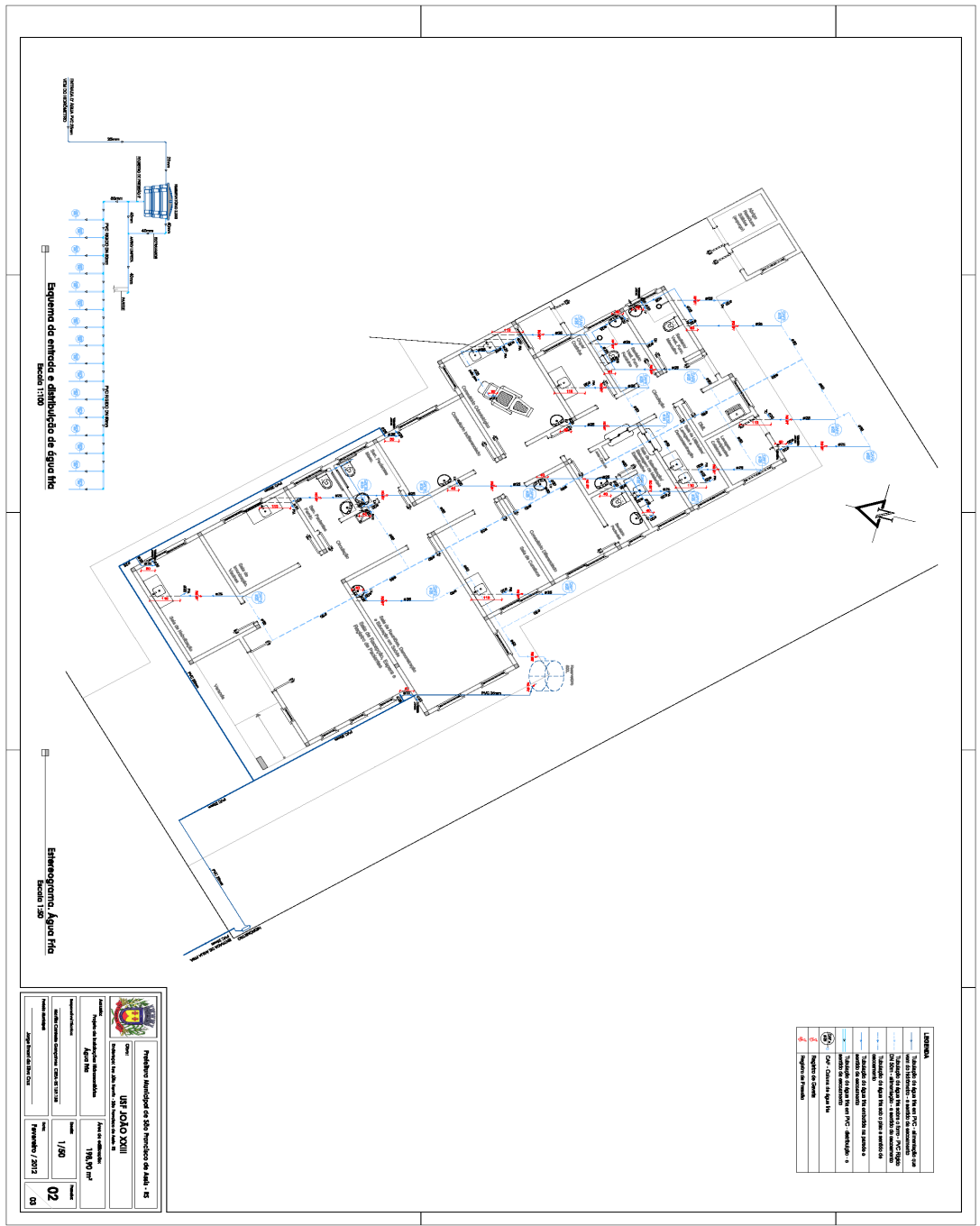


LEGENDA

- Tubulação de Água Fria enterrada, alternância, e sentido de escoamento
- Tubulação de Água Fria sobre o teto - FVQ Fígado DN 20mm - distribuição - e sentido de escoamento
- Tubulação de Água Fria sob o piso e sentido de escoamento
- Tubulação de Água Fria embutida no parede e sentido de escoamento
- CAF - Coluna de Água Fria

Planta Baixa. Instalações Hidrossanitárias - Água Fria
Escala 1:50


		Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - ES	
Cidade: Indaial, Rua João Ramalho - São Francisco de Assis, ES		USF JOÃO XXIII	
Assunto: Projeto de Instalações Hidrossanitárias Água Fria		Área de utilização: 198,90 m²	
Representante: Sociedade Construtora Desgripas - CREA-ES 197.186		Escala: 1/50	
Projeto Autorizado: Angelo Leonard da Silva Cruz		Data: Fevereiro / 2012	
		01 03	

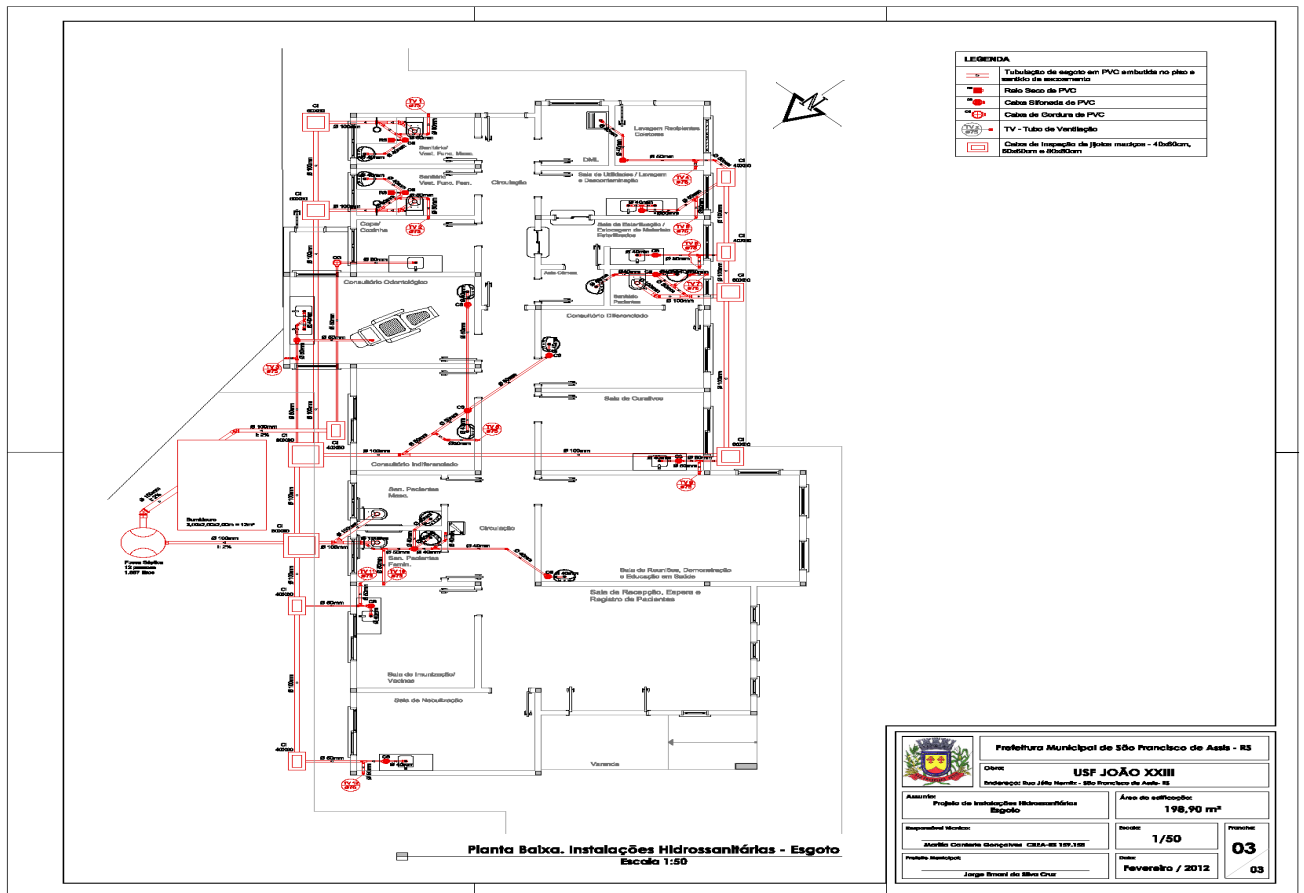


Equipo de bombeo y distribución de agua fría

Estacionamiento Agua Fría

LEYENDA	
---	Línea de agua fría en el sistema de distribución
---	Línea de agua caliente en el sistema de distribución
---	Línea de agua fría en el sistema de distribución
---	Línea de agua caliente en el sistema de distribución
---	Línea de agua fría en el sistema de distribución
---	Línea de agua caliente en el sistema de distribución
---	Línea de agua fría en el sistema de distribución
---	Línea de agua caliente en el sistema de distribución
---	Línea de agua fría en el sistema de distribución
---	Línea de agua caliente en el sistema de distribución
---	Línea de agua fría en el sistema de distribución
---	Línea de agua caliente en el sistema de distribución

		República Mexicana de los Estados Unidos de México	
		Instituto Tecnológico y de Estudios Superiores de Occidente	
Proyecto		Univ. JALisco XVIII	
Nombre de la Edificación		Edificio de la planta 1300	
Fecha de Emisión		18/09/2017	
Escala		1/50	
Hoja		02	
Fecha de Emisión		Febrero / 2017	
Código		09	



LEGENDA

	Tubulação de esgoto em PVC embutida no piso e sentido de escoamento
	Raio Soco de PVC
	Cabeça Sifonada de PVC
	Cabeça de Corrente de PVC
	TV - Tubo de Ventilação
	Caixa de Inspeção de 1/2 polegadas - 4 Ombões, Ø200mm x 1000mm

Planta Baixa. Instalações Hidrossanárias - Esgoto
Escala 1:50

		Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS	
Objeto		USF JOÃO XXIII	
Assessoria		Área do edifício	
Projeto de Instalações Hidrossanárias Esgoto		198,90 m ²	
Responsável Técnico		Escala	
Maurício Cordeiro Gonçalves CREA-RS 137.135		1/50	
Projeto Municipal		Data	
Jorge Wroet do Silva Cruz		Fevereiro / 2012	
		Folha	
		03	